SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 23 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2871

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2021

Portaria nº073/2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, nos 15 a 19 de novembro do corrente ano, até Belém-PÁ, para participar de Reunião junto a Equatorial Energia, Secretaria de Saúde do Estado-SESPA, Secretaria de Desenvolvimento e Obras- SEDOP, Secretaria de Agricultura- SEDAP, DETRAN e audiência com o Governador do Estado e Deputados Eraldo Pimenta e Priante.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 diárias ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso – PA.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D674D6CD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2021

Portaria nº070/2021.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa, entre os dias 11 a 13 de novembro do corrente ano, a Itaituba para participar de reunião junto ao Presidente do Consorcio Tapajós, e tratar de reunião junto ao Presidente da Câmara Municipal daquela cidade.
Art. 2º- Fica autorizado o pagamento de 03 (Três) diárias totalizando o valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 11 de novembro de 2021.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente em Exercício
Câmara Municipal Novo Progresso – PA.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:E27A239B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2021

Portaria nº 071/2021
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa o senhor JANDIR JORGE KUMMER, entre os dias 15 e 16 de novembro do corrente ano, em Santarém- PÁ, para acompanhar os vereadores Dirck Roberto da Silva e Mateus Monteiro dos Santos, que estarão em viagem a Belém.
Art. 2º - Será concedido ao servidor o pagamento de 02 diárias no valor correspondente a R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 12 de novembro de 2021.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente em Exercício
Câmara Municipal Novo Progresso – PÁ.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:466B7F95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-033-2021-PE-PMA

O Município de Abaetetuba/PA por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde torna público a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica **nº 033/2021** para Registro De Preço Para Eventual Aquisição de KIT PARA USO NA PREVENÇÃO DO COVID-19. **ONDE SE LÊ**: às 09h do dia 01 de dezembro de 2021**, LEIA-SE** às 09h do dia 06 de dezembro de 2021. Informações por e-mail: pregoeiroabaetetuba@gmail.com.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Ord. de Despesas

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5803BCF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 254/2021-GP

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022 À 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo para este período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do anexo desta Lei.

As prioridades e metas para o ano de 2022 conforme estabelecido na LDO para o exercício financeiro de 2022.

A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias do Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei Orçamentária Anual.

Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até 15 de abril de cada exercício o relatório de avaliação dos resultados da implantação deste plano.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 22 de novembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:DFEA6B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2021-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - *Exonerar* a senhora LUCIANA TELES DOS SANTOS, RG-8533692 SSP/PA, CPF-002.171.562-90, do cargo de Provimento em Comissão de *Secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social,* a partir da data de 19 de novembro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 22 de novembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B1EEC6D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 20210202

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210202
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 061/2021-000029
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: WERMERSON DE O. SILVA
OBJETO.....: Aquisição de material de informatica para a manutenção de escolas e creches municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 1.441,43 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.123610403.2.040 Manutenção do Fundeb/Adm - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.441,43
VIGÊNCIA.....: 22 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Novembro de 2021

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:A989D6ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20210200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210200
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 061/2021-000029
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: WERMERSON DE O. SILVA
OBJETO.....: Aquisição de material de informatica para a manutenção da Secretaria de educação
VALOR TOTAL.....: R$ 1.197,66 (um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0801.123610403.2.026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação/SME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.197,66
VIGÊNCIA.....: 22 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Novembro de 2021

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:7F636035

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO ADESÃO 006/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ADESÃO 006/2021

ONDE SE LÊ

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, Nº 2870 de 22 de novembro de 2021
...
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DONORTE- PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021, REALIZADO ATRAVÉS DO Município de SANTA TEREZINHAMT, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 006/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU-PA ; PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021; Objeto: Futura aquisição fracionada de medicamentos e materiais do gênero para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, hospital municipal e demais unidades de saúde do Município de Água Azul do Norte; Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 015 B/2021; DETENDORA DO REGISTRO: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, CNPJ:12.313.826/0001-90. Vigência da Ata do Registro de Preços: 21/05/2021 A 21/05/2022. DATA DA ADESÃO:17/11/2021. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 17/11/2021 a 31/12/2021..

LEIA-SE CORRETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DONORTE- PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021, REALIZADO ATRAVÉS DO Município de SANTA TEREZINHA-MT, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 006/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT ; PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021; Objeto: Futura aquisição fracionada de medicamentos e materiais do gênero para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, hospital municipal e demais unidades de saúde do Município de Água Azul do Norte; Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 015 B/2021; DETENDORA DO REGISTRO: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, CNPJ:12.313.826/0001-90. Vigência da Ata do Registro de Preços: 21/05/2021 A 21/05/2022. DATA DA ADESÃO:17/11/2021. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 17/11/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:F3486A4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20210201

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210201
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 061/2021-000029
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: WERMERSON DE O. SILVA
OBJETO.....: Aquisição de material de informatica para a manutenção da Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 8.487,15 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.667,52, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.295 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.819,63
VIGÊNCIA.....: 22 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Novembro de 2021

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:83E7A277

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20210203

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210203
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 061/2021-000029
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: WERMERSON DE O. SILVA
OBJETO.....: Aquisição de impressoras e no-breacks para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 21.149,60 (vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.295 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.19, no valor de R$ 21.149,60

VIÊNCIA.....: 22 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Novembro de 2021

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:5730390E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20210199

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210199
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 061/2021-000029
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: WERMERSON DE O. SILVA
OBJETO.....: Aquisição de material de informatica para a manutenção da Secretaria de Administração.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.304,20 (quatro mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.612,60, Exercício 2021 Atividade 0401.041230052.2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças Públicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 691,60
VIGÊNCIA.....: 22 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Novembro de 2021

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:F197A1E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 585 /2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 585 /2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAÚJO**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Enfermeira,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde
Período de .....: 17 de novembro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora se deslocará ao município supracitado realizar a retirada das doses de Vacinas da Covid 19 na rede de frios da 10ª Regional.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem) reais para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 17 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

LUCIANA ALVES DE ARAÚJO
CPF:009.051.192-03
RG: 6482021 SSP/PA
AG: 107
CC: 590.599-0

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B9E2F62A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 586 /2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 586 /2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **PEDRO OSMAR PINHEIRO**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Chefe dos Transportes e Serviços Gerais,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 17 a 18 de novembro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor se deslocará ao município supracitado para levar amostras de água ao LABAL.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 17 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

PEDRO OSMAR PINHEIRO
CPF:260.674.982-00
RG: 5536080
AG: 107
CC: 7428596

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:FB7EF852

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 587/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 587/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 16 a 18 de novembro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor se deslocará ao município supracitado nas datas previstas para realizar o translado de pacientes da Hemodiálise.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 17 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA
CPF: 490.566.542-68
RG: 4932090 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:EEB42B66

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 588/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 588/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 22 a 24 de novembro de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Participar da reunião na ALEPA, onde serão tratados assuntos sobre impactos socioambientais da UHE Belo Monte no território de Anapu, especialmente os ribeirinhos da Volta Grande do Xingu

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração.

Recebi em ____/_____/2021

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 872.374.232-15
RG n° 4749632 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D261153F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 589/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 589/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Jandessa Silva de Jesus**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Tecnóloga em Gestão Ambiental,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,
Período de .....: 22 a 24 de novembro de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Participar da reunião na ALEPA, onde serão tratados assuntos sobre impactos socioambientais da UHE Belo Monte no território de Anapu, especialmente os ribeirinhos da Volta Grande do Xingu

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

JANDESSA SILVA DE JESUS
CPF: 999.955.302-87
RG n° 5671651 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0BD4732E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 590/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 590/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **VITOR LORENO DE ALMEIDA**
Vínculo.....: Contratado
Cargo de .....: Biólogo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 22 a 24 de novembro de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Participar da reunião na ALEPA, onde serão tratados assuntos sobre impactos socioambientais da UHE Belo Monte no território de Anapu, especialmente os ribeirinhos da Volta Grande do Xingu

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

VITOR LORENO DE ALMEIDA
CPF: 415.290.428-36
RG Nº 484051970

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0863EF0B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 591/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 591/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 22 a 25 de novembro de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Participar da reunião na ALEPA, onde serão tratados assuntos sobre os problemas socioambientais dos moradores do território de Volta Grande do Xingu, relacionadas ao Plano Básico Ambiental PBA da Hidrelétrica de Belo Monte.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de novembro de 2021.

ANTONIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

AELTON FONSECA SILVA
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:57E45206

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 592/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 592/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JOEL RODRIGUES DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura como Fiscal do processo de Licitação nº 018/**2021 PMA**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MOURÃO EM CONCRETO, TAMPAS DE POÇO, BLOQUETES SEXTAVADOS, MEIO-FIO EM CONCRETO E MANILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2021.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de novembro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:ADEF7665

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 593/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 593/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JOEL RODRIGUES DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura como Fiscal do processo de Licitação nº **014/2021 PMA**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de novembro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:6275A4F7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 594/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 594/2021 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MIQUEIAS GOMES FERREIRA**
Quadro de pessoal.: Efetivo,
Cargo de .....: Eletricista/ Membro do CTHEBM
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 22 a 24 de novembro de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Participar da reunião na ALEPA, onde serão tratados assuntos sobre impactos socioambientais da UHE Belo Monte no território de Anapu, especialmente os ribeirinhos da Volta Grande do Xingu

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

MIQUEIAS GOMES FERREIRA
CPF: 821.192.442-00

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:C99F1155

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 595 /2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 595 /2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAÚJO**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Enfermeira,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde
Período de .....: 22 a 25 de novembro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora se deslocará ao município supracitado para participar da OFICINA EM NORMAS INFORMATIVAS DO CALEND´RIO NACIONAL DE VACINAÇÃO.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

LUCIANA ALVES DE ARAÚJO
CPF:009.051.192-03
RG: 6482021 SSP/PA
AG: 107
CC: 590.599-0

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:ACA2839B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 596 /2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 596 /2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ZULEIDE DE SOUSA GONÇALVES**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Enfermeira,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 22 a 25 de novembro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora se deslocará ao município supracitado para participar da OFICINA EM NORMAS INFORMATIVAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

ZULEIDE DE SOUSA GONÇALVES
CPF:011.619.182-13
RG: 6651933 SSP/PA
AG: 107
CC: 7433328

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D5E21061

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 597/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 597/2021 SEMAD/PMA,
O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do processo Dispensa de Licitação nº **017/2021-01 PMA, com objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU E TODOS OS FUNDOS.**
JANDER BARBOSA MARTINS – Secretaria Municipal de Administração;
JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
ROBSON RUFINO DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Saúde;
FÁBIO SOLIDADE BRITO – Secretaria Municipal de Educação;
RAIMUNDA FERNANDES DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2021.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de novembro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B5BF4274

MUNICIPIO DE ANAPU
RESOLUÇÃO 01/2021

RESOLUÇÃO 01/2021

DISPÕE: SOBRE CONVOCAÇÃO DA 8ª CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR-CT, DE ANAPU PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA do Município de Anapu-PA, no uso de suas

atribuições legais, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Complementar Municipal nº 234/2015.

Considerando a Resolução nº 0234/2015, do CMDCA, Regimento Interno do Conselho, art. 3º, que dispõe que o Conselho é um órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente;

RESOLVE Art. 1°, Que seja feito a CONVOCAÇÃO da Conselheira Tutelar Suplente, de ordem 8° a Sr. ª Alexandra Portela da Silva pelo periodo de dois meses aparti da data de 01 de novembro de dois mil e um a 31 de dezembro de dois mil e um, pois os dois conselheiros estarão de férias por esse periodo.

Art. 3º - Este edital entrará em vigora na data de sua publicação.

JEDION CAMPOS LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:C1956E27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2263, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara o Círio de Nazaré, Patrimônio Cultural Imaterial do município e intitula Nossa Senhora de Nazaré, como "Padroeira da Cidade de Barcarena" co-padroieira do Município;

.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Municipal

Art. 1º. O Círio de Nossa Senhora de Nazaré, realizado anualmente em nossa cidade, fica constituído como **Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial** do Município, de acordo com o Art.190, IV, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.

Art. 2º. Ao constituir-se patrimônio histórico cultural através do Decreto Legislativo nº 004 de 26 de outubro de 2021, publicado em 08 de novembro deste mesmo mês e ano, intitula-se a imagem peregrina de Nossa Senhora de Nazaré **"Padroeira" da cidade de Barcarena**, como co-padroieira com o Padroeiro do Município "São Francisco Xavier".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, coincidente a festividade do Círio de Nossa Senhora deste ano de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:128D0FE9

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 13/2021 – PGM

TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, brasileiro, casado, gestor municipal, portador da Cédula de Identidade no1434054, e CPF no259.152.902-72, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhora **LUCIENE MARINA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, autônoma, portador da cédula de identidadenº 5605684, CPF nº 963.529.062-49, com endereço na Rodovia Estrada do Caripi, bairro Caripi, QD-006, LT-0050, na Vila dos Cabanos, no município de Barcarena, Estado do Pará doravante denominados simplesmente**INDENIZADO,**têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel localizadonaEstrada do Caripi, Quadra n° 006, Lote n° 0050, no bairro Caripi, no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.834.715,89m** e **E 755.157,20m**; deste segue com azimute de 166°13'09" por uma distância de 9,58m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.834.706,59m** e **E 755.159,48m**; deste segue com azimute de 255°31'22" por uma distância de 30,21m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.834.699,04m** e **E 755.130,23m**; deste segue com azimute de 359°43'28" por uma distância de 10,00m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.834.709,04m** e **E 755.130,18m**; deste segue com azimute 75°45'50" por uma distância de 27,87m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 77,66 m de propriedade do**INDENIZADO,**cuja a utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da duplicação da via pública que dá acesso à Praia do Caripi, decorrente do projeto de modernização e adequação da infraestrutura da Praia do Caripi, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará, em área confinante aos referidos conjuntos, conforme **Decreto no0675/2021– GPMB, de 03 de novembro de 2021.**

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga a**INDENIZADA**, LUCIENE MARINA DA SILVA OLIVEIRA, já devidamente qualificado anteriormente,que recebem a título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$ 32.359,56(trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**,mediante transferência bancária ao**INDENIZADO**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus atos por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no **Decreto no0675/2021– GPMB, de 03 de novembro de 2021** e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO: Aos**INDENIZADOS**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
CPF: 259.152.902-72
RG: 1434054

LUCIENE MARINA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 963.529.062-49
RG: 5605684
Indenizada

TESTEMUNHAS:

CPFnº._____
CPFnº._____

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:B42E8528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0948/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Luciana da Silva Campos,** matrícula nº 9720881, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Fazendinha), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:F19166BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 085/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 010/2021

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 085/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ N° 29.578.944/0001-22. CONTRATADO: **JULIA G DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 35.884.141/0001-07, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO CONTINUO FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEMAF, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO- SEMAT, SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.** Adita o contrato tendo em vista o 2º ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 085/2021, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. O valor do presente termo Aditivo é de R$**9.897,50 (nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de R$44.581,30(quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 085/2021, de 16 de abril de 2021, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22.11.2021.

Belterra (PA), 22 de novembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:F50A0020

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS em conformidade com Art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CARRO DO CONSELHO TUTELAR DE BELTERRA - VEICULO PLACA QEN4028

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços de manutenção deverão ser realizados no prazo de até 03 dias, após solicitação do setor competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 dias do mês de Dezembro de 2021.

A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, enderaçada a Coordenadoria Municipal de Trabalho e Promoção Social, , sito a Vila Americana, nº. s/n, Bairro: Centro, Cidade: Belterra-PA, CEP 68143-000, no horário das 08:00h às 12:00h e das

13:00h as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semteps@belterra.pa.gov.br, até a data limite.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (93) 99237-7441

Belterra-PA, 22 de Novembro de 2021.

CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA.
Secretária Municipal Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto nº0124/2021- GAB/PMB

COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CARRO DO CONSELHO TUTELAR DE BELTERRA - VEICULO PLACA QEN4028

Prezado (a) senhor (a)

Solicito desta respeitada empresa, que sejam fornecidos os preços na tabela anexa, para fins de levantamento preliminar de preços.

Nome da Empresa_____
CNPJ da Empresa_____
End da Empresa_____nº____bairro_____
Cidade_____Tel_____
Data da Cotação_____

_____
Setor de Compras

_____
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CARRO DO CONSELHO TUTELAR DE BELTERRA - VEICULO PLACA QEN4028

Item	Descrição Do Produto	Qtd	Und	Valor Unit.	Valor Total
1.	Manutenção Corretiva e Preventiva do Carro do Conselho Tutelar de Belterra - veículo Placa QEN4028 da Secretaria Municipal de Trabalho Promoção Social de Belterra, com substituição de peças: Carro FORD/KA se 1.5 SD C, com 5 horas de serviço trabalhadas, com a substituição de peças danificadas e com a troca do kit amortecedor dianteiro, completo, da lâmpada h 4 12v 60/55 w, correia 1.4 16v 96/00 117 dentes f4, lâmpada branca, lâmpada 2 polo, além da troca da palheta grande e da troca do kit amortecedor dianteiro de forma parcial, juntamente com a correia e a pastilha de freio dianteiro com a sapata freio e fluído para freio.	01	SERVIÇO	R$	R$

Data da cotação: _____/_____/_____

_____
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Edivaldo Santos Pedroso Filho
Código Identificador:9E934B94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Avisa que retornara a sessão pública iniciada no dia 08 de novembro de 2021 08:01:00, cuja o objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação Empresa, especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme demanda, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**. Onde o mesmo foi suspenso em virtude de erro de processamento nas informações pelo Portal de Compras Pública. Diante disto saneado tais vícios informamos que a retomada da sessão **fica marcada para o dia 25 de Novembro de 2021, as 09hs:00 min. na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br** o Processo Licitatório nº **025/2021-FUNCEL-CPL,** Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° **012/2021/SRP**, cujo o Objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação Empresa, especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme demanda, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás - Pará, 22 de novembro de 2021.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Portaria nº 0046/2021-FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:555A94AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que fora retificado o edital de licitação referente ao o Processo Licitatório nº 295/2021/FMDS – Modalidade: Tomada de Preço N° 014/2021/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do centro de convivência do idoso – CECON, localizada na rua Carlos Gomes, s/n –bairro; vale verde - zona urbana no Município de Canaã dos Carajás, sendo disponibilizado o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/. Por fim, informa-se que fora alterada a hora do certame de 08h:00min para as 09:00mim, mantendo a data de abertura para o dia 06 de Dezembro de 2021,

Canaã dos Carajás – PA, 19 de novembro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação
Dec. 513/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8FD5A85B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 22 de novembro de 2021 foi adjudicado e homologado, o processo licitatório n° 239/2021/FMS, na modalidade pregão eletrônico n° 119/2021/CPL, Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, conforme especificações a serem instalados nas dependências da unidade de vigilância em zoonoses, localizada na área institucional n° 04, S/N, entre as ruas Paineira, Embaúba e Avenida do Mogno, Bairro Cidade Nova I, Zona Urbana de Canaã dos Carajás – Pará. Vencedora: SAMAVI CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil reais).

Canaã dos Carajás 22 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C0A7A1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2021/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de calçadas padrão no bairro dos Maranhenses, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 08h:00min (oito) horas do dia 22 de novembro de 2021, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 513/2020-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Romulo Nunes de Sousa, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- EMPRESA: **DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

- EMPRESA: JVX CONSTRUTORA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA,** no entanto, com a seguinte ressalva:
A licitante apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais vencida em 10 de novembro de 2021, todavia, considerando o seu enquadramento da condição de ME/EPP, caso sagre-se vencedora do certame será atribuído o prazo de cinco dias úteis para apresentação nova certidão regular, conforme cláusulas 12.3.1 a 12.3.4 do edital.

1.3- EMPRESA: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.4- EMPRESA: A R SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.5- EMPRESA: CONSTRUED LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
(I) A empresa indicou como único responsável técnico para execução dos serviços o senhor MARCO AURELIO DUTRA MATOS, contudo, os acervos técnicos do referido profissional não possuem a totalidade do item de relevância "Pintura Acrílica", totalizando o total de 2.446 m² e o edital solicita a totalidade de 6.747,86 m², destacando que a empresa apresentou outros acervos de cunho profissional e operacional, contudo, os profissionais detentores desses acervos não foram indicados para fazer parte da execução dos serviços.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como INABILITADA por descumprir o item 12.4.3.1 do edital.

1.6- EMPRESA: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
(I) A empresa apresentou diversos atestados de capacidade técnica, profissionais e operacionais, contudo, em relação ao item relevância "Pintura Acrílica" não alcançou o demandado pelo edital, alcançando um total de 2.511 m² para capacidade técnica operacional e 5.800 m² para capacidade técnica profissional e o edital solicita a totalidade de 6.747,86 m².

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como INABILITADA por descumprir os itens 12.4.2.1 e 12.4.3.1 do edital.

1.7- EMPRESA: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.8- EMPRESA: REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
(I) A empresa apresentou três atestados de capacidade técnica, o primeiro devidamente registrado no CREA e acompanhado por CAT, o segundo acervo sem registro no CREA e desacompanhado de ART, o terceiro acervo sem registro no CREA mas acompanhado de ART, nestes termos, conforme determina a cláusula 12.4.3 do edital, para fins de qualificação técnico profissional pode ser considerado somente o primeiro acervo apresentado, vez que foi devidamente registrado no CREA por meio de CAT, e assim, a licitante não cumpre a totalidade os itens de relevância para qualificação técnico profissional, sendo eles: "Piso em concreto" possuindo cerca de 2.122 m² e o edital solicita 6.747 m², "Pintura acrílica" possuindo cerca de 105 m² e o edital solicita 6.747 m² e "Junta de dilatação" possuindo cerca de 2122 m e o edital solicita 3.373m.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como INABILITADA por descumprir o item 12.4.3.1 do edital.

1.9- EMPRESA: CONSTRUTORA CHAGAS SER. E EDIFICAÇÕES EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
(I) A empresa apresentou sete atestados de capacidade técnica operacional, todos os atestados não vieram acompanhados de qualquer registro no CREA, seja por meio de CAT ou ART, logo não atende o

que preconiza a cláusula 12.4.2 do edital, sendo desconsiderados, ademais, mesmo que fossem considerados a empresa não atingiria os quantitativos do item de relevância "Meio fio", descumprindo a cláusula 12.4.2.1.
(II) A empresa apresentou um único atestado de capacidade técnico profissional, devidamente registrado no CREA por meio de CAT, conforme determina a cláusula 12.4.3 do edital, contudo, o acervo apresentado não cumpre em sua totalidade os itens de relevância para qualificação técnico profissional, sendo eles: "Piso em concreto" possuindo cerca de 2.174 m² e o edital solicita 6.747 m², "Pintura acrílica" possuindo cerca de 1328 m² e o edital solicita 6.747 m², "Junta de dilatação" e "Meio fio" que não possui registo e o edital solicita 3.373m e 1619m, respectivamente.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como INABILITADA por descumprir o item 12.4.2 e 12.4.3 do edital, conforme relato supra.

2 – DAS CONCLUSÕES

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As Licitantes **CONSTRUED LTDA, ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** e **CONSTRUTORA CHAGAS SER. E EDIFICAÇÕES EIRELI,** restam como **INABILITADAS,** nos termos da presente análise.
As licitantes **DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, JVX CONSTRUTORA EIRELI, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, A R SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI** e **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** restam **HABILITADAS** nos termos da presente análise.
Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Canaã dos Carajás – PA, 22 de novembro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO MEMBRO***
Presidente CPL	
Portaria nº. 513/2020-GP	
RÔMULO NUNES DE SOUSA	Portaria nº. 513/2020-GP
Membro	
Portaria nº. 513/2020-GP	

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7BA1BFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209390
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020-PMCC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA, *Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para reforma e ampliação da Central do Cidadão, localizado na Avenida Ipanema esquina com a rua João Souza Ribeiro, QD, 47ª, Loteamento Novo Horizonte II, Zona Urbana de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.* O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 360 (Trezentos e sessenta)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93.

Canaã dos Carajás – PA, 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CE7CEA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
TERESA GONÇALVES DE SOUSA 25845047234, inscrito no CNPJ sob o nº 26.937.044/0001-36, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV DOS PIONEIROS, 202 BAIRRO: VILA PLANALTO, neste ato representado por TERESA GONÇALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em 03/10/1967, inscrita no CPF/MF sob o n° 258.450.472-34 e no RG n° 3404481/PC-PA, residente e domiciliada na Avenida dos Pioneiros, n° 202, Vila Planalto, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, neste ato representada por seu procurador JOSÉ DOS SANTOS FEIJÃO, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 25/02/1992, inscrito no CPF/MF sob o n° 019.268.902-99 e na CNH n° 05015980004/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua Bahia , n° 280, Bairro Novo Brasil I, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 017/2021, protocolado junto ao FMDS em: 07/05/2021
CONTRATO : 057/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 17/2021 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de equipamentos em geral e materiais para reforma com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para reformar e melhorar o ambiente do seu estabelecimento, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
01;UN;EXP VERT PT GPTU 110V GELOPAR;R$5.770,80;
01;UN;FILTRO P/ CAIXA D AGUA FORTLEV 25 MICRAS;R$194,62;
04;UN;CIMENTO CPII F-32 POTY;R$165,76;
01;UN;REFLETOR LED LUZ BRANCA 50W BIVOLT;R$73,30;
39,60;M2;FORRO PVC 200/07 6MT FRISADO;R$1.410,95;
07;UN; PERFIL P/ACABAMENTO FORRO TIPO U;R$36,68;
01;UN;VENT DE PAREDE PRETO 60 CM BIVOLT;R$348,42;
02;UN;TINTA SEMI-BRILHO EVOLUTION 18L BRANCO GELO-LEINERTEX;R$894,26;
01;UN;KIT PINTURA 3-PCS REF:1001 ATLAS;R$27,93;
01;UN;FITA CREPE 48X50 NORTON;R$10,36;

02;GL;TINTA ESMALTE SINT 3.6L MAZA BRANCO;R$195,30;
01;GL;THINNER 5L REF:2750 ANJO;R$108,28;
02;UN;LUSTRE SPOT QUADRADO 24W LED 6400K LUZ BRANCA;R$131,02;
01;UN;DVR INTELBRAS 4 CH MHDX 1104 5X1;R$866,66;
04;UN;C MERA INTELBRAS VHD 1120B IR 20M 4X1 2,6MM - GERAÇÃO 4;R$944,28;
01;UN;CABO COAXIAL CONDUTTI 4MM FLEX BIP 2X26 80 100M;R$200,20;
01;UN;FONTE DE ALIMENTAÇÃO FG ESTABILIZADA 12V 5A COLMEIA;R$95,00;
01;M;CABO DE ALIMENTAÇÃO;R$10,00;
04;UN;CONECTOR IMPORTADO P4 COM BORNE;R$19,36;
08;UN;CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE;R$32,69;
04;UN;CAIXA SISTEMA X PARA CFTV;R$51,08

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 10.239,66 (dez mil, duzentos e trinta e nove Reais e sessenta e seis Centavos), que corresponde a 88,45% (oitenta e oito por cento(s) e quarenta e cinco Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 11.576,95 (onze mil, quinhentos e setenta e seis Reais e noventa e cinco Centavos) restando o valor de R$ 1.337,29 (um mil, trezentos e trinta e sete Reais e vinte e nove Centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 057/2021 FMDS e Processo nº 17/2021", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 354,76 (trezentos e cinquenta e quatro Reais e setenta e seis Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2022 e da última parcela em 15/11/2024, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO TERESA GONÇALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em 03/10/1967, inscrita no CPF/MF sob o n° 258.450.472-34 e no RG n° 3404481/PC-PA, residente e domiciliada na Avenida dos Pioneiros, n° 202, Vila Planalto, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV DOS PIONEIROS, 202 Bairro: VILA PLANALTO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
TERESA GONÇALVES DE SOUSA
CNPJ: 26.937.044/0001-36

Avalistas:
TERESA GONÇALVES DE SOUSA
CPF: 258.450.472-34

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:180CA8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:

ISAIAS MACHADO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 65.473.590/268-, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, R D, N° 24, ASSENTAMENTO UNIÃO AMERICO SANTANA BAIRRO: ZONA RURAL, neste ato representado por ISAIAS MACHADO DA SILVA, brasileiro, lavrador, nascido em 15/12/1976, inscrito no CPF/MF sob nº 654.735.902-68 e no RG nº 3550598 PC/PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIZA CARDOSO PEREIRA, brasileira, lavradora, nascida em 11/07/1986, inscrita no CPF/MF sob o n° 930.835.642-87 e na CNH n° 05014609649, doravante denominada INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na R D, N° 24, ASSENTAMENTO UNIÃO AMERICO SANTANA, Zona Rural, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajá/PA.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.

PROCESSO: 202/2020, protocolado junto ao FMDS em: 15/10/2020

CONTRATO : 054/2021

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 202/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para transportar o que cultiva em sua Terra para a zona urbana, com a finalidade de vender seus cultivos.

01;UN;Veículo automotor de Fabricação Nacional, 0 km, Marca FIAT, Modelo NOVA STRADA FREEDOM 1.3 CD, Ano/Modelo 2021/2021, cor Branco, Capacidade para 5 passageiros incluindo o motorista, motor 1.3 – 04 cilindros, movido à Gasolina/Álcool, Potência de (G) 101 CV / (A) 109 CV, transmissão manual de cinco marchas à frente e uma ré, 4 Portas. ITENS DE SÉRIE: 4 Portas, Air bag lateral, Airbag duplo (motorista e passageiro), Ajuste do banco do motorista, Alarme, Alerta de uso do cinto de segu- rança passageiro, Alertas de uso de cinto de segurança do motorista, Alça de segurança lado passageiro, Apoia-pé para o motorista, Apoios de cabeça com regulagem de altura, Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Ar-condicionado, Capota marítima, Chave com telecomando,Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, Comandos de áudio no volante, Computador de bordo, Console central com porta-objetos e porta-copos, Conta-giros, Controle eletrônico de estabilidade, Detalhes externos na cor do veículo, Direção elétrica, E-Locker - Controle de Tração Avançado (TC+), Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Faróis de Neblina, Follow me home, Freios ABS com EBD, Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix), Ganchos para amarração de carga na caçamba, Grade de proteção no vidro traseiro, Grade frontal na cor preta, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Hodômetro digital (total e parcial), Indicador de marchas, Indicador digital do nível de combustível, Limpador e lavador do parabrisas, Luz de iluminação da caçamba, Luz de leitura, Luzes de posição diurnas, Moldura dos paralamas, Motor 1.3 Firefly 109 cv, Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, Porta objetos nas portas, Porta-escadas, Porta-luvas iluminado, Predisposição para Rádio, Protetor de cárter, Retrovisores elétricos, Revestimento do vão de carga, Rodas em liga leve 15' + Pneus 195/65 R15, Rádio com entrada USB, Sensor de pressão dos pneus, Sensor de estacionamento traseiro, Suspensão elevada, Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais, Tampa da caçamba com nova tecnologia, Terceira luz de freio, Tomada 12V, Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros, Visor de 3,5' TFT, Volante com regulagem de altura.;R$ 97.390,00

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "b" Canaã Família Rural Empreendedora - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de instalações produtivas, bens, sementes e insumos agropecuários de até 1.242 (mil duzentos e quarenta e duas) UFM, para pessoas físicas que possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, com garantia exigida na forma de aval de terceiros ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento ou imóveis e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso V do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MECANIZA FAMÍLIA RURAL, o Contratado financiará o valor solicitado até no máximo do valor da Modalidade de R$ 112.116,48 (cento e doze mil, cento e dezesseis Reais e quarenta e oito Centavos), sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 75.051,00 (cinquenta e um), que corresponde a 77,06% (setenta e sete por cento(s) e seis Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 97.390,00 (noventa e sete mil, trezentos e noventa Reais e) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Tesouraria.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 054/2021 FMDS e Processo nº 202/2020", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 1.664,13 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro Reais e treze Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/11/2022 e da última parcela em

15/10/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MECANIZA FAMÍLIA RURAL conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 18ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is): 01;UN;Veículo automotor de Fabricação Nacional, 0 km, Marca FIAT, Modelo NOVA STRADA FREEDOM 1.3 CD, Ano/Modelo 2021/2021, cor Branco, Capacidade para 5 passageiros incluindo o motorista, motor 1.3 – 04 cilindros, movido à Gasolina/Álcool, Potência de (G) 101 CV / (A) 109 CV, transmissão manual de cinco marchas à frente e uma ré, 4 Portas. ITENS DE SÉRIE: 4 Portas, Air bag lateral, Airbag duplo (motorista e passageiro), Ajuste do banco do motorista, Alarme, Alerta de uso do cinto de segu- rança passageiro, Alertas de uso de cinto de segurança do motorista, Alça de segurança lado passageiro, Apoia-pé para o motorista, Apoios de cabeça com regulagem de altura, Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Ar-condicionado, Capota marítima, Chave com telecomando,Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, Comandos de áudio no volante, Computador de bordo, Console central com porta-objetos e porta-copos, Conta-giros, Controle eletrônico de estabilidade, Detalhes externos na cor do veículo, Direção elétrica, E-Locker - Controle de Tração Avançado (TC+), Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Faróis de Neblina, Follow me home, Freios ABS com EBD, Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix), Ganchos para amarração de carga na caçamba, Grade de proteção no vidro traseiro, Grade frontal na cor preta, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Hodômetro digital (total e parcial), Indicador de marchas, Indicador digital do nível de combustível, Limpador e lavador do parabrisas, Luz de iluminação da caçamba, Luz de leitura, Luzes de posição diurnas, Moldura dos paralamas, Motor 1.3 Firefly 109 cv, Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, Porta objetos nas portas, Porta-escadas, Porta-luvas iluminado, Predisposição para Rádio, Protetor de cárter, Retrovisores elétricos, Revestimento do vão de carga, Rodas em liga leve 15' + Pneus 195/65 R15, Rádio com entrada USB, Sensor de pressão dos pneus, Sensor de estacionamento traseiro, Suspensão elevada, Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais, Tampa da caçamba com nova tecnologia, Terceira luz de freio, Tomada 12V, Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros, Visor de 3,5' TFT, Volante com regulagem de altura.;R$ 97.390,00.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ISAIAS MACHADO DA SILVA, brasileiro, lavrador, nascido em 15/12/1976, inscrito no CPF/MF sob nº 654.735.902-68 e no RG nº 3550598 PC/PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na R D, N° 24, ASSENTAMENTO UNIÃO AMERICO SANTANA, Zona Rural, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajá/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

19.1 DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, R D, N° 24, ASSENTAMENTO UNIAO AMERICO SANTANA ZONA RURAL, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 25ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC

Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80
Contratante
ISAIAS MACHADO DA SILVA
CPF: 654.735.902-68

Avalistas:
ISAIAS MACHADO DA SILVA
CPF: 654.735.902-68

Interveniente- Anuente
MARIZA CARDOSO PEREIRA
CPF: 930.835.642-87

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A2E41D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
CONCRETIZA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.978.286/0001-99, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, Avenida Bernardo Sayão, 295, Quadra 27, Lote 15, Bairro Nova Canaã, CEP 68537-000, neste ato representado por seu proprietário, Senhor José Jair da Silva, brasileiro, nascido em 26/12/1967, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 433.833.861-04, RG 837683/SSP-TO residente e domiciliado na Rua Braúna, 21, Novo Canaã, Canaã dos Carajás.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 018/2019
CONTRATO: 010/2021
ADITIVO: Segundo Aditivo em 12/11/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 018/2019 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de

Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A Cláusula 2ª deste Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que os bens solicitados serão utilizados para locação e ajudarão a aumentar seu faturamento, gerando a contratação de novos postos de trabalho, abaixo relacionados:
03;UN;COMPACTADOR DE PERCUSSÃO SW550 GASOLINA HONDA 4,0 HP, COM FRETE;R$ 67.800,00;
01;UN;TRICICLO CARGA FUSCO- MOTOSEGURA - CARGA CAÇAMBA;R$ 30.199,99;
01;UN;VEÍCULO TRITON OUTDOOR HPE, ANO MODELO 2020/2021;R$ 239.990,00.
CLÁUSULA 3ª.
A Cláusula 4ª deste Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 259.192,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e dois reais), que corresponde a 76,69% (setenta e seis vírgula sessenta e nove por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 337.989,99 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), restando o valor de R$ 78.797,99 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020.
CLÁUSULA 4ª.
A Cláusula 7ª deste Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 5.158,94 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/12/2021 e da última parcela em 15/02/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 4ª.
A Cláusula 20ª deste Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
03;UN;COMPACTADOR DE PERCUSSÃO SW550 GASOLINA HONDA 4,0 HP, COM FRETE;R$ 67.800,000;
01;UN;TRICICLO CARGA FUSCO- MOTOSEGURA - CARGA CAÇAMBA;R$ 30.199,99;
01;UN;VEÍCULO TRITON OUTDOOR HPE, ANO MODELO 2020/2021;R$ 239.990,00.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 12 de novembro de 2021.

Contratada

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº 013.257.152-80
Contratante
JOSÉ JAIR DA SILVA
CPF/MF 433.833.861-04
Concretiza Locação de Equipamentos EIRELI
CNPJ 14.978.286/0001-99

Avalista
JOSÉ JAIR DA SILVA
CPF/MF 433.833.861-04

JUCIANE SANTOS ALMEIDA SILVA
CPF/MF 807.913.521-53

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:57C52B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que fora retificado o edital de licitação referente ao o Processo Licitatório nº 293/2021/PMCC – Modalidade: Tomada de Preço N° 013/2021/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de calçadas padrão no bairro Vale Dourado, com área total de 13.114,00 m² e largura de 2,00m nas Ruas: Ulisses Guimaraes, rua JK, Rua Castanheira, Rua Rubens Braga, Rua Fortaleza, Rua Laticínio, Rua Carajás, Rua Amazonas, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, sendo disponibilizado o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/. Por fim, informa-se que fora alterada a hora do certame de 08h:00min para as 10:00mim, mantendo a data de abertura para o dia 29 de novembro de 2021,

Canaã dos Carajás – PA, 22de novembro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação
Dec. 513/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:716B44CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219787

EXTRATO DE CONTRATO 20219787

CONTRATO Nº.....: 20219787
ORIGEM.....: CONVITE Nº 040/2021/SAAE.
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA.....: CONSTRUTORA SANTA FE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CASA QUÍMICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL.....: R$ 242.146,93 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.175121419.2.117 Manter o Sistema de Captação e Reservação de Água Tratada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 242.146,93

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2021 a 10 de Fevereiro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B64CC4C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento – Nº 001/2021 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna publico o edital para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CITOPATOLOGIA, ANATOMIA PATOLÓGICA E BIOPSIAS, PARA O EXERCICIO DE 2022, DESTINADA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA. Os interessados deverão se credenciar a partir da publicação deste ate o dia 03 de Dezembro de 2021 das 08:00 as 14:00h, junto a comissão permanente de licitação da prefeitura Municipal de conceição do Araguaia-PA, situada á Travessa Vereadora Virgolina coelha n° 1145 São Luiz II.** O edital poderá ser retirado no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br ou na sala da CPL das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira, maiores informações no e-mail licitaconceicadoaraguaia@gmail.com .

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0E0CFB87

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento – Nº 002/2021 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna publico o edital para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A FINALIDADE DE OFERTAR PLANTÕES PARA ATENDER O SERVIÇO MÉDICO DE URGENCIA- SAMU E CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, REUMATOLOGIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGISTA E CIRURGIA GERAL, CONFORME DEMANDA E PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (TODOS OS TIPOS), ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, TOMOGRAFIA, RAIOS-X E MAMOGRAFIA, QUE SERÃO DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES DO (SUS) NO EXERCICIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA, os interessados deverão se credenciar a partir da publicação deste ate o dia 03 de Dezembro de 2021 das 08:00 as 14:00, junto a comissão permanente de licitação da prefeitura Municipal de conceição do Araguaia-PA, situada á Travessa Vereadora Virgolina coelha n° 1145 São Luiz II.** O edital poderá ser retirado no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br ou na sala da CPL das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira, maiores informações no e-mail licitaconceicadoaraguaia@gmail.com.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6324AFD2

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento – Nº 003/2021 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna publico o edital para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO EM INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS AMBULATORIAIS E CITOPATOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PACIENTE), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, durante o exercício de 2022, os interessados deverão se credenciar a partir da publicação deste ate o dia 03 de Dezembro de 2021 das 08:00 as 14:00, junto a comissão permanente de licitação da prefeitura Municipal de conceição do Araguaia-PA, situada á Travessa Vereadora Virgolina coelha n° 1145 São Luiz II.** O edital poderá ser retirado no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br ou na sala da CPL das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira, maiores informações no e-mail licitaconceicadoaraguaia@gmail.com.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E8D8AF0F

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2021 FMS
O Fundo Municipal de e Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **07 do mês de Dezembro de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS DURANTE O EXERCICIO DE 2022.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2B075738

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2021 FMS
O Fundo Municipal de e Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **07 do mês de Dezembro de 2021 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, PARA O EXERCICIO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2399843C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2021 FMS
O Fundo Municipal de e Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **07 do mês de Dezembro de 2021 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL 20L, COM REPOSIÇÃO DE VASILHAMES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital, PARA O EXERCICIO DE 2022.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EC4483BF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.356, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Conceição do Araguaia para o período 2022 a 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 165, da Constituição Federal, estabelecendo programas, ações, valores e metas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos que acompanham esta Lei.

§ 1º Constituem anexos a esta lei: Programas Finalísticos; Classificação de Programas e Ações por Órgãos Setoriais; Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção; Resumos.

§ 2º Os valores financeiros previstos nesta Lei são referenciais e não constituem limites à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas que as modifiquem, estando condicionados à efetiva arrecadação das receitas nele previstas.

§ 3º As leis orçamentárias anuais e seus anexos poderão criar, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência.

Art. 2º Constituem diretrizes estratégicas da Administração Pública, direta ou indireta, no período de 2022-2025:

I - manter a aproximação do governo municipal com a população através dos princípios da transparência, transversalidade, territorialidade e liderança;

II - manter, incentivar e promover a inclusão social;

III - garantir à população o acesso universal à arte, lazer e esporte;

IV - ampliar as políticas públicas para a defesa dos direitos humanos aos grupos vulneráveis;

V - ampliar as políticas de incentivo à produção agrícola familiar;

VI - incentivar o desenvolvimento econômico da cidade com inovações;

VII – promover a modernização da Administração Pública através de um modelo de gestão eficiente e transparente, com o uso de novas tecnologias;

VIII - criar e ampliar, bom como manter os Programas de Saúde da Família, enfatizando a atenção primária e a promoção da saúde, priorizando a medicina preventiva e, subsidiariamente, a medicina curativa;

IX - ampliar as políticas públicas de assistência social que garantam o mínimo necessário para se viver com dignidade, de acordo as normas estabelecidas na Constituição Federal – CF/88;

X - manter o Programa Municipal de Regularização Fundiária;

XI - ampliar e fortalecer o turismo com desenvolvimento de políticas públicas atinentes ao turismo, objetivando sempre a sustentabilidade na realização de ações que evitem a degradação do meio ambiente, bem como ações ambientais e sustentáveis ao turismo em âmbito geral;

XII - integrar os programas municipais com os Governos Federal e Estadual;

XIII - garantir o acesso da população a uma educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental, educação infantil, dentre estes a ampliação no atendimento com creches e, suplementarmente, no apoio ao ensino de nível médio e superior.

Art. 3º As codificações de Programas e Ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentarias - LDO, nas Leis Orçamentárias Anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º As prioridades e metas para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, conforme estabelecidas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, estarão contidas na programação das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou de projeto de lei específico.

Art. 6º O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os Anexos desta Lei em decorrência de alteração dos órgãos responsáveis pelos programas e execução das respectivas ações e das fontes de recursos.

Art. 8º Os órgãos do Poder Executivo, responsáveis por Programas, nos termos do art. 7º desta Lei, devem manter atualizadas, a cada exercício financeiro, as informações referentes aos diagnósticos, indicadores, fontes de recursos, metas financeiras e execução das ações orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

Art. 9º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro deve indicar os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária em valores compatíveis com a expectativa de arrecadação.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:13F1EBD7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0316/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5057/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de aquisição e instalação de forro em PVC, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Conceição do Araguaia-PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa EDSON ALVES DA SILVA 99909529220 com CNPJ n° 39.509.055/0001-67, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 17.000,83 (dezessete mil reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.1101.12.122.0401.2080.1113.339039

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A64D3BB1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0317/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5038/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes referentes aos itens não adquiridos no Processo Administrativo nº 7036/2019, para Atenção Básica em Saúde Bucal, conforme recurso da Emenda Parlamentar nº 17453.467000/1190-10, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI - CNPJ Nº 29.925.582/0001-07, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de RR$17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA 10.301.0200.2.108 – 4.4.90.52.00 (12110000).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CCC7A454

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0318/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5197/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de solo com laudo, na orla de Conceição do Araguaia-PA em atendimento à Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa PROJETSOLO ENGENHARIA CIVIL – EIRELI COM CNPJ N° 32.832.755/0001-49, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 10.606,08 (dez mil, seiscentos e seis reais e oito centavos).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07.0707.27.122.0037.2145.10010000.339039

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:198B4822

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0319/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3954/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes – máquinas, utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos e equipamento para áudio, vídeo e foto, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA., nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI com CNPJ n° 29.925.582/0001-07, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.03.01.04.122.0037.2035.4.4.9052.00.10010000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EC76EB3A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0320/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5120/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA., nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI com CNPJ n° 29.925.582/0001-07, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 17.560,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.0909.08.122.1203.2011.4.4.90.52.01311

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:11B2D6B5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0321/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5030/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ee ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de 20 (vinte) kg de sementes de milho para plantio, para apoiar o fomento da agricultura familiar deste município, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria de Conceição do Araguaia – PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta com a empresa J VITOR COSTA DE OLIVEIRA, CNPJ 39.438.442/0001-50, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ $ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 06.06.20.606.0312.2093
FONTE 10010000/19400000
ELEMENTO: 3.3.90.32.00.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:346FCB48

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0364/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Of. 719/2021-SEMIDU, de 09 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **PEDRO HENRIQUE PEREIRA MEDEIROS SPÍNDOLA** para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1C3AED07

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0370/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal, com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **KARINA DA SILVA ALVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4849F3EE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0371/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível III), com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, a sra. **IZABEL MARIAM OBEID FREITAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DA5031AF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0372/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, até o dia 31/12/2021, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a servidora **ARIANE CARDOSO DA SILVA**, a fim de que exerça suas atividades funcionais junto à Unidade Avançada do INCRA, nesta cidade, com ônus para este Poder Executivo.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser prorrogada ou revogada, mediante anuência prévia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:33B09D52

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0373/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **JOSÉ LUIZ ALVES FERNANDES** para exercer o cargo de Agente de Serviços Urbanos, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:23BE08FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 202/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **TAELSON VIANA COSTA** portador (a) do CPF nº **021.552.602-37**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - <u>DO OBJETO:</u>

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **GUARDA PATRIMONIAL.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão da Guarda.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **02 (dois) meses**, com termo inicial em **01** de novembro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.250,00 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **068/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.11.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **01 de novembro de 2021**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

TAELSON VIANA COSTA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:97A5873F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 203/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **DEUSDETE DE OLIVEIRA MENDES** portador (a) do CPF nº **015.462.991-06**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **JARDINEIRO.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **JARDINEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções nas **Estrategias de Saúde da Familia e demais setores.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias**, com termo inicial em **08** de novembro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.100,00 (Hum Mil, e Cem Reais).**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **069/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a

antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.11.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **08 de novembro de 2021**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DEUSDETE DE OLIVEIRA MENDES
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:283CED6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 204/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS** portador (a) do CPF nº **380.697.682-15**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções nas **Estratégias de Saúde da Familia.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **01 (um) mes e 27 (vinte e sete) dias**, com termo inicial em **04** de **novembro de 2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;

A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **070/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0203.2.117 – Programa Saúde da Familia.
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **04 de novembro de 2021**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0534A825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 205/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JOÃO DE JESUS ALENCAR DE LIMA** portador (a) do CPF nº **048.182.592-41**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é 01 **(um) mês e 09 (nove) dias**, com termo inicial em **22** de novembro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **067/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **22 de novembro de 2021**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOÃO DE JESUS ALENCAR DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9616C975

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº023 /2021 – PRAZO DE 30 DIAS

CNPJ N°. 34.670.976/0001-93
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO –REURB-S e E.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº023 /2021 – PRAZO DE 30 DIAS

O Município de Cumaru do Norte - PA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.34.670.976/0001-93 localizada na Av. das Nações, Nº.73, Centro, Cumaru do Norte - PA, neste ato representada pelo Coordenador da Regularização Fundiária Urbana, Sr. Geraldo Gama Feitosa vem por meio deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, posse, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado **CENTRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, e Especifico conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.O núcleo urbano denominado CENTRO está em fase de regularização fundiária, e foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão títulos ou certificação para matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, a legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Redenção – PA.

Artigo 1º. O loteamento denominado **CENTRO** é localizado no município de Cumaru do Norte – PA, com a seguinte descrição:
Quadra Nº 51 situada entre as Rua Um, Avenida Dos Estados, Rua Amapá e Rua Espirito Santo. Composta de **30 imóveis**, com os seguintes limites: área 13.976,61m² Perímetro 568.268m.

Lote Nº 01 Registrado Matrícula 21616
Lote Nº 01-A Registrado Matrícula 21616
Lote N° 02 Ocupado por Maria Mercês Mesquita De Sousa, confrontantes pelo Lado Direito Lote 03, Lado esquerdo Lotes 01-A e 30, Fundos Lote 27 e Frente para a Avenida Dos Estados.
Lote N° 03 Ocupado por Geraldo José Da Silva, confrontantes pelo Lado Direito Lote 04, Lado esquerdo Lote 02, Fundos Lote 26 e Frente para a Avenida Dos Estados.
Lote Nº 04 confrontantes pelo Lado Direito Lote 05, Lado esquerdo Lote 03, Fundos Lote 25 e Frente para a Avenida Dos Estados.
Lote N° 05 confrontantes pelo Lado Direito Lote 06, Lado esquerdo Lote 04, Fundos Lote 24 e Frente para a Avenida Dos Estados.
Lote N° 06 Registrado Matrícula 16518.
Lote N° 07 Registrado Matrícula 23480.
Lote N° 08 Registrado Matrícula 23481.
Lote N° 09 Registrado Matrícula 13957.
Lote N° 10 confrontando à direita com lote 11 à esquerda com o lote 09, fundos com o lote 19 e Frente para a Avenida Dos Estados.
Lote N° 11 Registrado Matrícula 21275.
Lote N° 12 confrontando à direita com lote 13, à esquerda com o lote 11, fundos com o lote 17 e Frente para Avenida Dos Estados.
Lote N° 13 tendo como confrontantes pelo Lado Direito Lote 15, Lado esquerdo Avenida Dos Estados, Fundos Lote 12 e Frente para a Rua Amapá.
Lote N° 15 confrontando à direita com lote 16, à esquerda com o lote 13, fundos com o lote 17 e Frente para a Rua Amapá.
Lote N° 16 confrontando à direita com a Rua Espirito Santo, à esquerda com o lote 15, fundos com o lote 17 e Frente para a Rua Amapá.
Lote N° 17 confrontantes pelo Lado Direito Lote 18, Lado esquerdo Lotes 15 e 16, Fundos Lote 12 e Frente para a Rua Espirito.
Lote N° 18 Registrado Matrícula 21276.
Lote N° 19 Registrado Matrícula 13956.
Lote N° 20 Ocupado por Maria Ires Ferreira De Carvalho, tendo como confrontantes pelo Lado Direito Lote 21, Lado esquerdo Lote 19, Fundos Lote 09 e Frente para a Rua Espirito Santo.
Lote N° 21 Registrado Matrícula 16522 e 23482.
Lote N° 22 Registrado Matrícula 23483
Lote N° 23 Registrado Matrícula 16519.
Lote N° 24 Registrado Matrícula 16520.
Lote N° 25 Registrado Matrícula 16521.
Lote N° 26 Ocupado por Geraldo José Da Silva, tendo como confrontantes pelo Lado Direito Lote 27, Lado esquerdo Lote 25, Fundos Lote 03 e Frente para a Rua Espirito Santo.
Lote N° 27 confrontantes pelo Lado Direito com os Lotes 28 e 29, Lado esquerdo Lote 26, Fundos Lote 02 e Frente para a Rua Espirito Santo.
Lote N° 28 confrontantes pelo Lado Direito Lote 29, Lado esquerdo Rua Espirito Santo, Fundos Lote 27 e Frente para a Rua Um.
Lote N° 29 confrontantes pelo Lado Direito Lote 30, Lado esquerdo Lote 28, Fundos Lote 27 e Frente para a Rua Um.
Lote N° 30 confrontando à direita com os lotes 01 e 01-A, à esquerda com o lote 29, fundos com lote 02 e frente para a Rua Um.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, posse, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados e eventuais titulares têm sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento do Programa SUA CASA LEGAL-REURB, localizado no Prédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na Rua, Maranhão, S/N, Centro, Cumaru do Norte, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital, ficando assim autorizado e concedido ao município o direito de expedir título ou qualquer outro documento de reconhecimento de posse/propriedade ao atual ocupante do lote e devidamente cadastrado pela Comissão da REURB.
E, para que não aleguem ignorância ou desconhecimento no futuro, faz-se a publicação deste edital para os fins de direito.

Cumaru do Norte 22 de Novembro de 2021

GERALDO GAMA FEITOSA
Coordenador-REURB
Decreto 0118/2021

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0C6138BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2021 – PRAZO DE 30 DIAS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO –REURB-S e E.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2021 – PRAZO DE 30 DIAS

O Município de Cumaru do Norte - PA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.34.670.976/0001-93 localizada na Av. das Nações, Nº.73, Centro, Cumaru do Norte - PA, neste ato representada pelo Coordenador da Regularização Fundiária Urbana, Sr. Geraldo Gama Feitosa vem por meio deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, posse, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado **CENTRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, e Especifico conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.O núcleo urbano denominado CENTRO está em fase de regularização fundiária, e foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão títulos ou certificação para matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, a legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Redenção – PA.
Artigo 1º. O loteamento denominado **CENTRO** é localizado no município de Cumaru do Norte – PA, com a seguinte descrição:
Quadra Nº 63 situada entre as Rua Amapá, Rua Maranhão, Rua Um e Rua Goiás. Composta de **33 imóveis**, com os seguintes limites: área 13.886,04m² Perímetro 569.849m.
Lote Nº 01 Registrado Matrícula 17734

Lote Nº 02 tendo como confrontantes pelo Lado Direito Lote 03, Lado esquerdo Lotes 01 e 30, Fundos Lote 27 e Frente para a Rua Goiás.
Lote N° 03 confrontantes pelo Lado Direito Lote 03-A, Lado esquerdo Lote 02, Fundos Lote 26 e Frente para a Rua Goiás.
Lote N° 03-A confrontantes pelo Lado Direito Lote 04, Lado esquerdo Lote 03, Fundos Lote 26 e Frente para a Rua Goiás.
Lote Nº 04 confrontantes pelo Lado Direito Lote 05, Lado esquerdo Lote 03-A, Fundos Lote 25 e Frente para a Rua Goiás.
Lote N° 05 confrontantes pelo Lado Direito Lote 06, Lado esquerdo Lote 04, Fundos Lote 24 e Frente para a Rua Goiás.
Lote N° 06 confrontando à direita com lote 07 à esquerda com o lote 05, fundos com o lote 23 e Frente para a Rua Goiás.
Lote N° 07 confrontando à direita com lote 08 à esquerda com o lote 06, fundos com o lote 21 e Frente para a Rua Goiás.
Lote N° 08 confrontando à direita com lote 09 à esquerda com o lote 07, fundos com o lote 22 e Frente para a Rua Goiás
Lote N° 10 Ocupado por Juscelino Alves Dos Santos confrontando à direita com lote 11 à esquerda com o lote 09, fundos com os lotes 19 e 19-A e Frente para Rua Goiás.
Lote N° 11 confrontando à direita com lote 12 à esquerda com o lote 10, fundos com o lote 18 e Frente para a Rua Goiás.
Lote N° 12 Ocupado por João Antônio dos Santos, confrontando à direita com lote 13, à esquerda com o lote 11, fundos com os lotes 17 e Frente para Rua Goiás.
Lote N° 13 tendo como confrontantes pelo Lado Direito Lote 14, Lado esquerdo Rua Goiás, Fundos Lote 12 e Frente para a Rua Amapá.
Lote N° 14 confrontando à direita com lote 15, à esquerda com o lote 13, fundos com o lote 12 e Frente para a Rua Amapá.
Lote N° 15 confrontando à direita com lote 16, à esquerda com o lote 14, fundos com o lote 17 e Frente para a Rua Amapá.
Lote N° 16 confrontando à direita com a Rua Maranhão, à esquerda com o lote 15, fundos com o lote 17 e Frente para a Rua Amapá.
Lote N° 17 confrontantes pelo Lado Direito Lote 18, Lado esquerdo Lotes 16, Fundos Lote 12 e Frente para a Rua Maranhão.
Lote N° 18 confrontantes pelo Lado Direito Lote 19, Lado esquerdo Lotes 17, Fundos Lote 11 e Frente para a Rua Maranhão.
Lote N° 19 Ocupado por Iranilda Borges da Silva, confrontantes pelo Lado Direito Lote 19-A, Lado esquerdo Lotes 18, Fundos Lote 10 e Frente para a Rua Maranhão.
N° 19-A, confrontantes pelo Lado Direito Lote 20, Lado esquerdo Lote 19, Fundos Lote 10 e Frente para a Rua Maranhão.
Lote N° 20 confrontantes pelo Lado Direito Lote 20-A, Lado esquerdo Lote 19-A, Fundos Lote 09 e Frente para a Rua Maranhão.
Lote N° Lote N° 20-A confrontantes pelo Lado Direito Lote 21, Lado esquerdo Lotes 20, Fundos Lote 08 e 09 e Frente para a Rua Maranhão.
Lote N° 21 confrontantes pelo Lado Direito Lote 22, Lado esquerdo Lotes 20-A, Fundos Lote 08 e Frente para a Rua Maranhão.
Lote N° 22 Ocupado por Maria das Mercês da Silva, tendo como confrontantes pelo Lado Direito Lote 23, Lado esquerdo pelo Lote 21, Fundos Lote 07 e Frente para a Rua Maranhão.
Lote N° 23 Registrado Matrícula 20926.
Lote N° 26 Registrado Matrícula 18024.
Lote N° 27 confrontantes pelo Lado Direito Lote 28, Lado esquerdo Lote 26, Fundos Lote 02 e Frente para a Rua Maranhão.
Lote N° 28 confrontantes pelo Lado Direito Lote 29, Lado esquerdo Rua Maranhão, Fundos Lote 27 e Frente para a Rua Um.
Lote N° 29 confrontantes pelo Lado Direito Lote 30, Lado esquerdo Lote 28, Fundos Lote 27 e Frente para a Rua Um.
Lote N° 30 confrontando à direita com lote 01, à esquerda com o lote 29, fundos com lote 02 e frente para a Rua Um.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, posse, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados e eventuais titulares têm sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento do Programa SUA CASA LEGAL-REURB, localizado no Prédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na Rua, Maranhão, S/N, Centro, Cumaru do Norte, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital, ficando assim autorizado e concedido ao município o direito de expedir título ou qualquer outro documento de reconhecimento de posse/propriedade ao atual ocupante do lote e devidamente cadastrado pela Comissão da REURB.

E, para que não aleguem ignorância ou desconhecimento no futuro, faz-se a publicação deste edital para os fins de direito.

Cumaru do Norte 22 de Novembro de 2021

GERALDO GAMA FEITOSA
Coordenador-REURB
Decreto 0118/2021

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7733A41C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RETIFICAÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC DOM ELISEU /PA

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PMDE, com fundamento nas atribuições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 regulamentada no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.025, de 04 de setembro de 2020.
Retifica os editais 001, 002 e 003, no item 12 que fala sobre os "OS PRAZOS", devido e o número de recursos, definiu que:

Onde se lê:
12- DOS PRAZOS

Período de inscrições	27/09/2021 à 18/10/2021
Avaliação das Propostas	Até 22/10/2021
Divulgação do resultado preliminar das Propostas Selecionadas	Até 25/10/2021
Prazo para Recursos	25 e 26/10/2021
Homologação e Divulgação do Resultado Final	Até 02/11/2021
Pagamento do recurso	Até 09/11/2021
Execução da proposta de trabalho	Até 31/12/2021
Entrega do Relatório Simplificado de Atividades	Até 31/01/2022

Leia-se:

12 - DOS PRAZOS

Período de inscrições	27/09/2021 à 18/09/2021
Avaliação das Propostas	Até 22/10/2021
Divulgação do resultado preliminar das Propostas Selecionadas	Até 25/10/2021
Prazo para Recursos	25 e 26/10/2021
Homologação e Divulgação do Resultado Final	Até 04/11/2021
Pagamento do recurso	Até 01/12/2021
Execução da proposta de trabalho	Até 15/01/2022
Entrega do Relatório Simplificado de Atividades	Até 31/01/2022

Dom Eliseu, 22 de Novembro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A0D0515E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-00030- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03108005/21/

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 04/11/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL INFANTIL (COLCHÃO, VIROL E TOALHA DE BANHO), destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria municipal de Educação, neste município, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Secretaria Municipal de Educação tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender as demandas, com o (s) Vencedor(es): F CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63, vencedora do item: 1-R$133,50, com Valor total de R$ 33.375,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais); SANDRA RAMOS TEIXEIRA SANTOS 95482393372, CNPJ: 42.348.681/0001-23, vencedora dos itens: 2-R$24,99 e 3-R$26,99 , com Valor total de R$ 12.995,00 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais); consolidando um valor global de R$ 46.370,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais).
22/11/2021

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:EB6C3ACD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-00030- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03108005/21/

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL INFANTIL (COLCHÃO, VIROL E TOALHA DE BANHO), destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria municipal de Educação, neste município, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Secretaria Municipal de Educação tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender as demandas.
Fundamentado nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13.
Validade da ata: 22/11/2021 a 22/11/2022.
Autoridade: CLENES DOS SANTOS RIBEIRO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
Ata Registro de Preços nº 030/2021-FME, publicado dia 22/11/2021 no quadro de avisos da Prefeitura, com o (s) Vencedor(es): F CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63, vencedora do item: 1-R$133,50, com Valor total de R$ 33.375,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais); SANDRA RAMOS TEIXEIRA SANTOS 95482393372, CNPJ: 42.348.681/0001-23, vencedora dos itens: 2-R$24,99 e 3-R$26,99 , com Valor total de R$ 12.995,00 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais); consolidando um valor global de R$ 46.370,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais).
22/11/2021

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:79F44255

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 2/2021-0016-TP

Objeto: Contratação de empresa especializada em paisagismo referente ao canteiro da frente do Distrito do Novo Horizonte, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas e Urbanismo do município de Ipixuna do Pará.
Abertura: 09/12/2021. Às 08h30min. Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, sala da CPL sito na TV. Cristóvão Colombo, s/n, Centro – Ipixuna do Pará/PA de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 12h00. E no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br

CAROLINE DINIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:E870DF1D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211025
ORIGEM: PREGÃO Nº 073/2021-PE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MESAS E CADEIRAS,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
VALOR TOTAL: R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 22 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2021

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:DC14850E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210968
ORIGEM: CARONA Nº A/2021-00001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O): A M S COUTINHO SERVIÇOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI
OBJETO: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20210476, ORUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00030-SRP/PMMR, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, BANHEIRO QUIMICOS, GERADOR DE ENERGIA, CERCA DE CONTENÇÃO, PA, TENDA, ARQUIBANCADA E TAPUMES PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 16 de Novembro de 2021 a 31 de Março de 2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210967
ORIGEM: CARONA Nº A/2021-00001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O): CASSIO RENAN EMPREENDIMENTO EIRELI
OBJETO: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20210476, ORUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00030-SRP/PMMR, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, BANHEIRO QUIMICOS, GERADOR DE ENERGIA, CERCA DE CONTENÇÃO, PA, TENDA, ARQUIBANCADA E TAPUMES PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 381.130,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e trinta reais)
VIGÊNCIA: 16 de Novembro de 2021 a 31 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210970
ORIGEM: CARONA Nº A/2021-00001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O): G M FEITOSA EIRELI
OBJETO: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20210476, ORUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00030-SRP/PMMR, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, BANHEIRO QUIMICOS, GERADOR DE ENERGIA, CERCA DE CONTENÇÃO, PA, TENDA, ARQUIBANCADA E TAPUMES PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 38.178,00 (trinta e oito mil, cento e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 16 de Novembro de 2021 a 31 de Março de 2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210969
ORIGEM: CARONA Nº A/2021-00001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O): M S SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA
OBJETO: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20210476, ORUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00030-SRP/PMMR, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, BANHEIRO QUIMICOS, GERADOR DE ENERGIA, CERCA DE CONTENÇÃO, PA, TENDA, ARQUIBANCADA E TAPUMES PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
VALOR TOTAL: R$ 70.290,00 (setenta mil, duzentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 16 de Novembro de 2021 a 31 de Março de 2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2021

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:09C0A3A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Concorrência Nº 004/2021-CP. Objeto: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Residencial do Piracanã, no Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20210341; Contratada: E F Moura Serviços de Construção Eireli; Valor total: R$ 2.214.370,35. Programa de trabalho: Exercício 2021 Projeto 0909.123610401.1.004 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Ens. Fundamental na Zona Urbana, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. Vigência: 19 de Outubro de 2021 a 19 de Outubro de 2022. Data da assinatura: 19 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1F711A78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

10º TERMO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/504 – IL Nº 25072017/001

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/504 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E CONESP – CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA DO OESTE DO PARÁ LTDA - ME PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CONTINUADO NA ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF, Nº 11.291.166/0001-20, com sede na Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **IAMAX PRADO CUSTÓDIO** , doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONESP – CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA DO OESTE DO PARÁ LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 09.656.496/0001-20, sediada à Av. Mendonça Furtado nº 1858, Sala 01, Bairro Santa Clara, no Município de Santarém-PA, CEP: 68005-100, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. **Luis Rodolfo Dinelli Carneiro**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 392.442.022-04, residente e domiciliada na Trav. Luis Barbosa, nº 909, Bairro Fátima, Santarém-PA, CEP: 68040-420, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93; bem como na Cláusula Segunda, item 2.1 e Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado, na especialização em neurologia, que irá realizar 40 (quarenta) consultas médicas, sendo sua permanência será por 03 (três) dias mensais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até ***02/03/2022.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 10**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 29 de setembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Contratante

CONESP– Clínica de Otorrinolaringologia e Neurocirurgia do Oeste do Pará LTDA - ME
LUIS RODOLFO DINELLI CARNEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AAD5E0EA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-IL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através da Prefeitura Municipal de Itaituba em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, ORDENADOR DE DESPESAS, faz publicar o extrato do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021-IL. Objeto: Contratação de empresa para realização de show com o artista XAND AVIÃO, em comemoração do aniversário de 165 anos do Município de Itaituba/PA. Contratada(o): ALIC PARTICIPACÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.791.264.0001-20. Valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fundamento Legal: art.25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Presidente – CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5C6CE0E4

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20210038 – PE Nº 006/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20210038 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A CONTRATADA PV COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PV COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, já devidamente qualificada nos autos do PE, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Victor Gonçalves Albuquerque**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de PE nº 006/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **11114, 13087, 13088, 13105, 13108, 13126, 13127, 13138, 13139, 13140, 13145, 14796, 54266, 54277, 54279, 54280, 54281, 54282, 54283, 54284, 54297, 54309 e 54310** Contrato nº 20210038, na margem de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de **R$-480.378,50 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R$-2.703.692,00 (dois milhões, setecentos e três mil, seiscentos e noventa e dois reais)** majorou para o montante de **R$-3.184.070,50 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, setenta reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

PV Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos EIRELI
PAULO VICTOR GONÇALVES ALBUQUERQUE
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1C563CE2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20190241 – PE Nº 044/2019

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20190241 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A CONTRATADA INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do PE, neste ato representada pelo Sr. **Edvaldo Marques da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de PE nº 044/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do **item 041839** Contrato nº 20190241, na margem de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro – O valor unitário original do contrato passa de **R$-1.700,00 (mil e setecentos reais)** para **R$-2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais)**.

Parágrafo segundo - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de **R$-5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

Parágrafo terceiro - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato referente ao item **041839,** passa de **R$-20.400 (vinte mil e quatrocentos reais)** para **R$-25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).**

Parágrafo quarto – O valor global do contrato passa de **R$-24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)** para **R$-30.000,00 (trinta mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, II, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 11 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Inovatus Sistemas de Informática LTDA
EDVALDO MARQUES DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:469B01CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

##ATO **Aviso de Chamada Pública** CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – PMJ-SEMECD
##TEX A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados fundamentado da Chamada Pública, tendo como objeto: Execução do fomento e incentivo à cultura, a seleção de propostas na forma de produto cultural, desenvolvimento criativo, pesquisa, formação, produção, promoção, acessibilidade de produtos culturais já finalizados, difusão, circulação de atividades artístico-culturais no município de Jacareacanga-PA. Com o objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o termino da vigência do estado de emergência em saúde pública instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria n° 188/GM/MS – 3/02/2020 – declarou Emergência em Saúde Pública de importância nacional(ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavirus(2019-nCoV) e do Decreto Municipal n° 127/2020, que declarou o estado de calamidade pública no município de Jacareacanga-PA para enfretamento da pandemia decorrente do Coronavirus(COVID-19) e da outras providencias. Período de inscrições: Edital contendo os dados sobre inscrições, critérios de habilitações, critérios de julgamento dos projetos e outros, estão disponíveis na sede da Secretaria de Educação, Cultural e Desportos, no sitio https://jacareacanga.pa.gov.br/ e **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** de licitações).

ATHOS CÉLIO OLIVEIRA SOUZA
Presidente CPL.

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:9C81AAFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-027-PE
Abertura dia 06/12/2021, às 09:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço por item, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** O edital encontra-se a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

Jacundá-PA, em 22 de novembro de 2021

JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:EE0E4B2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 204/2021 DE 09/11/2021- IPASEMAR – CONCESSÃO DE FÉRIAS, Embasamento legal: - artigo 85 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU; Conceder FÉRIAS o servidor o Sr. **ATHOS CÉSAR PINHEIRO FILHO**, portaria nº 001/2021 - GP; para serem usufruídas no seguinte período: de 27/12/2021 a 05/01/2022 e de 11/07/2022 a 20/07/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 22/11/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A42FC3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
OFÍCIO Nº 911/2021-CPL/PMM

Ofício nº 911/2021-CPL/PMM
Marabá/PA, 22 de novembro de 2021.

Ao Senhor,**ALESSANDRO DE SOUZA GUSMÃO VIANA**Assessoria de Comunicação da PMM

Assunto: Publicações

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos de Vossa Senhoria, publicação das matérias abaixo, na íntegra no FAMEP, na edição mais próxima para que as exigências legais sejam obedecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 21.587/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Lote.**Data do certame: **07/12/2021.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMERAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**Íntegra do Edital no site do Portal da Transparência da Prefeitura de Marabá https://www.governotransparente.com.br/44669490, mural de licitações no site do TCM/PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 22/11/2021.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 24.952/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item**. Data do certame: **08/12/2021.**Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI, POLPAS DE FRUTAS, OVOS E PÃES), PARA ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADERS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.**UASG: **927495.**Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 22/11/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 116/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 22.397/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS POSSÍVEIS ÓBITOS DE PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) E PACIENTES REFERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.**Onde sagrou vencedora a empresa: **PRIMMA SERVIÇOS & ASSISTÊNCIA POSTUMA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.991.744/0001-15,** vencedorado Lote Único: **01,**perfazendo o valor total de: **R$432.690,00(Quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa reais),** pelo que**HOMOLOGO**o resultado final. UASG: **927495.** Marabá 22/11/2021 – Valmir Silva Moura – Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Após a circulação desta matéria, solicitamos envio de cópia das publicações para o e-mail licitacao@maraba.pa.gov.brpara que as publicações sejam impressas e juntadas aos autos do processo licitatório.
Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.
Respeitosamente,

DALIANE FROZ NETA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09DBD61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Diário dos municípios

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021-SEMED/PMM – Processo Licitatório nº. 2.199/2020 – PMM, Modalidade Pregão Eletrônico n° 025/2020 – CPL/PMM. Objeto do contrato original: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, DESTINADOS A SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-SEMED/PMM, em aproximadamente 24,465894%, correspondente ao valor de R$ 19.010,00 (dezenove mil, e dez reais), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 96.710,00 (noventa e seis mil, setecentos e dez reais). Contratada: S & A IMPACTUS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOSS EIRELI. CNPJ: 05.423.002/0001-07. Assinatura: 19/11/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3AD726E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público municipal **Sr. RODRIGO INÁCIO MATEUS DOS SANTOS,** concursado no cargo de Assistente Administrativo,

matrícula nº 28.565, que foi instaurado, pela Portaria nº 3.961/2021-GP, publicada em 11 de novembro de 2021, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 21.068/2018**,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face à denúncia de que o mesmo teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de 01 de março de 2013, até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que o servidor indiciado encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade, é expedido o presente Edital, queserá publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADO**para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 18 de novembro de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
Portaria nº 3.961/2021–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B72140A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber à servidora pública municipal **Sra. ANGELA MAM OLIVEIRA LIMA,** concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, **matrícula nº 15.985**, que foi instaurado, pela Portaria nº 3.958/2021-GP, publicada em 11 de novembro de 2021, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 16.373/2018**,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face à denúncia de que a mesma teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de 01 de junho de 2016, até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que à servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade, é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADA**para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 19 de novembro de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
Portaria nº 3.958/2021–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B80D03ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber à servidora pública municipal **Sra. REGIANE FERREIRA BEZERRA**, concursada no cargo de Enfermeira (zona urbana), **matrícula nº 9.594**, que foi instaurado, pela Portaria nº 3.959/2021-GP, publicada em 11 de novembro de 2021, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 13.411/2018**,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face à denúncia de que a mesma teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de 02 de fevereiro de 2014, até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que à servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADA**para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 19 de novembro de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
Portaria nº 3.959/2021–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1AD00DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7430/2021-SEMAD, que concede férias a Sra. FRANCISCA SANTANA ROSA, publicada no

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2864, na página 42 do dia 11.11.2021.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**

Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2021.**

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B9B246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6778/2021-SEMAD

PORTARIA n.° 6778/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CÉLIA DOS SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC. ENFERMAGEM, C.I, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0615AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6227/2021-SEMAD

PORTARIA n.° 6227/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIANE SOARES SILVA, Concursado(a) no cargo de PROF.C.I, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 22 de março a 05 de abril de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A438B501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6803/2021-SEMAD

PORTARIA n.° 6803/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINA CELIA CORREA BATISTA, Concursado(a) no cargo de PROF.C.I, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 16 a 31 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78A35BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6543/2021-SEMAD

PORTARIA n.° 6543/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLOVIS SILVA EVANGELISTA FILHO, Concursado(a) no cargo de TEC. ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) no(a) SDU.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07EC87C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7628/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 27128/2021, firmado pelo servidor **EUDES PEREIRA LIMA**, portador do CPF nº 455.311.102-00, matricula nº 15889, concursado no cargo de **Auxiliar de Enfermagem,**lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr.**EUDES PEREIRA LIMA,** do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, a partir de 19 de Novembro de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F04159A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7629/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 27090/2021, firmado pelo servidor **LUCIANO CARDOSO DA COSTA**, portador do CPF nº 768.117.432-04, matricula n° 54547, concursado no cargo de **Professor Licenciado em Geografia – Zona Urbana,**lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr.**LUCIANO CARDOSO DA COSTA,** do cargo de **Professor Licenciado em Geografia – Zona Urbana, a contar de 19 de Novembro de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47229D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 3603/2021-GP

Institui a Comissão de Organização, Monitoramento e Digitação das vacinas da COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1°. Instituir a Comissão de Organização, Monitoramento e Digitação das vacinas da COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

MEMBROS	MATRÍCULA	CARGO
Mônica Borchart Nicolau	53363	Diretora Geral de Atenção Básica
Gisele Cristina Santana Leite	40400	Assistente Administrativa
Sheila Macedo França	56884	Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família
Ivone Portilho de Souza	01097	Técnica em Higiene Bucal
Cynthya Betanya de Lima Pombo	30916	Pedagoga
Gilberto dos Santos Souza	53786	Motorista
Esojairam dos Santos Mendes	42416	Agente Comunitário de Saúde
Alfiere da Silva Gama	54162	Assistente Administrativo
Dayane Gonçalves da Silva	31439	Agente Comunitário de Saúde
Mira da Silva Fontes	17243	Agente Comunitário de Saúde
Elenita Sales	45155	Agente Comunitário de Saúde
Silvaneia Nonata da Silva	12273	Agente Comunitário de Saúde
Jordânia Pereira dos Reis	15978	Agente Comunitário de Saúde
Laice da Silva Araújo	17250	Agente Comunitário de Saúde
Odair de Oliveira Gonsalves	53567	Motorista
Erisvanda de Sousa Oliveira	43053	Agente Comunitário de Saúde
Elienaide Nascimento Ribeiro	15979	Agente Comunitário de Saúde
Francirleia Pereira da Silva	55900	Técnica em Enfermagem
Raquel do Nascimento Pereira	16612	Agente Comunitário de Saúde
Camila Tamise Arrais Furtado	42637	Agente Comunitário de Saúde
Antônia Arlene da Conceição Ramos	05467	Agente Comunitário de Saúde
Maria Emília Ferreira da Silva	16140	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2°. Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, § 1° da Lei Municipal n° 17.592, de 12 de julho de 2013, que altera o *caput* e o § 1° do art. 75 da Lei Municipal n° 17.331, de 31 de dezembro de 2008 e dá outras providencias, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021 e vigerá por 90 (noventa) dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CAD51045

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "JUVENTUDE" – Emenda Impositiva

ORIGEM: INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS

Valor: R$ 258.473,92 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto "JUVENTUDE".

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "JUVENTUDE" tem como objetivo o desenvolvimento de trabalhos com crianças e adolescentes, através da promoção de acesso à programas culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, de forma a garantir a integração e proteção dos jovens na Região do Carajás. Além disso, visa favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos possam realizar suas escolhas com autonomia.

O projeto visa promover a inclusão social de populações excluídas, em situação de risco ou vulnerabilidade social, utilizando as tecnologias como instrumento de construção da cidadania.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 19 de novembro do ano em curso, por parte do INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2021 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto e após a análise do Projeto "JUVENTUDE", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS, haja vista o atendimento aos requisitos da Legislação concernente.

Marabá (PA), .

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D34FA1F3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **WANDA REGIA BANDEIRA SANCHES,CPF nº 123.607.162-04.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/10/2021 a 01/11/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:209FC516

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **VANDA SOUSA DE ALMEIDA,CPF nº 857.300.251-49.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/10/2021 a 01/11/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9285769E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **VALDELICE LUZ DA CRUZ,CPF nº 915.039.651-04.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/10/2021 a 01/11/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12D40C3E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA,CPF nº 173.162.782-34.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/10/2021 a 01/11/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:502B98A9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARILENE DOS SANTOS LIRA,CPF nº 179.200.602-06.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/10/2021 a 01/11/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E1CA422

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARIA ODETE FERREIRA LIMA,CPF nº 598.433.731-20.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **27/09/2021 a 26/10/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2FDBE5D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA LUCIA MORAES SILVA,CPF nº 632.739.692-53.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/10/2021 a 01/11/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0F262DC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA,CPF nº 248.969.502-91.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/10/2021 a 01/11/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC012669

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA SOARES,CPF nº 644.533.082-72.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/10/2021 a 01/11/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F985E369

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MAGNOLIA ALVES DE SOUZA,CPF nº 654.828.832-72.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/10/2021 a 01/11/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2273808

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **KEDIMA DE OLIVEIRA SANTANA,CPF nº 013.526.332-80.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/10/2021 a 01/11/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D59B3E7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **HORLEANDRO SOUZA BARREIRA,CPF nº 941.206.172-20.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/10/2021 a 01/11/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76F6186E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **GLECIA DA SILVA SOUSA,CPF nº 960.786.773-49.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/10/2021 a 01/11/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C5AF0BC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) CRISTINA NEGREIROS ABBADE**,CPF nº 378.709.712-00.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/10/2021 a 01/11/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5431A675

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **SHEILA MARIA DA SILVA CINTRA,CPF nº 332.530.991-72.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/10/2021 a 01/11/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3344121

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO,CPF nº 438.627.643-20.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/10/2021 a 01/11/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23C7D1E6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ELINEIDE EUGENIA ALBURQUERQUE,CPF nº 708.639.112-34.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/10/2021 a 01/11/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E614D1CA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **CLEIDE JANE DE SOUSA DA GUIA NUNES,CPF nº 857.680.651-72.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/10/2021 a 01/11/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA0C4641

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
O. S.Nº 005/2021. Tomada de Preços Nº 036/2021-CEL/SEVOP/PMM. Com a empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-51, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DA PISTA DE

CAMINHADA DO RESIDENCIAL NOVO PROGRESSO, LOCALIZADO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. Execução dos serviços contratados por meio do Contrato Nº 058/2021 – SSAM.

Marabá, 18 de novembro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0ADFC0FB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2021 – SSAM
1° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº001/2021-SSAM. Contratada, J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.734.678/0001-91. O Presente TERMO ADITIVO tem por objetivo ALTERAÇÃO QUANTITATIVA com percentual de 21,8560%, equivalente a R$ 1.030.340,00 (um milhão trinta mil trezentos e quarenta reais).

Marabá PA, 19 de novembro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39B59931

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FAMEP

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA o resultado final do Processo n° 15.323/2021-PMM - Pregão Eletrônico SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS. Empresas: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ nº 01.580.769/0001- 99, Itens 44 e 64, valor total R$ 77.190,00; T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO, CNPJ nº 02.219.339/0001-09, Itens 09, 10 e 61, valor total R$ 666.504,00;
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ nº 03.460.198/0001-84, Item 32, valor total R$ 110.400,00; BELPARA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.903.157/0001-40, Itens 15, 16, 45 e 55, valor total R$ 117.849,30; NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 07.041.480/0001-88, Itens 09, 17 e 68, valor total R$ 191.875,00; PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 08.255.726/0001-87, Item 29, valor total R$ 41.900,00; POSITIVA – COMERCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS - EIRELI, CNPJ nº 09.396.156/0001-08, Item 12, valor total R$ 47.120,00; AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 10.433.143/0001-40, Itens 11, 18, 33, 46, 51, 52, 57, 58, 62, 63 e 65, valor total R$ 327.526,00; HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI, CNPJ nº 12.283.935/0001-01, Item 13, valor total R$ 38.880,00; W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ nº 16.550.802/0001-05, Itens 36 e 39, valor total R$ 108.500,00; SILVA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 18.938.547/0001-06, Itens 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 59, 60, 66, 67 e 69, valor total R$ 143.406,00; P G LIMA COM EIRELI, CNPJ nº 23.493.764/0001-61, Itens 35 e 37, valor total R$ 47.970,75;
V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 23.912.114/0001-03, Itens 01, 02, 19, 21, 23, 26, 30 e 31, valor total R$ 610.640,00;
W&M COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 24.564.535/0001- 53, Itens 05 e 24, valor total R$ 88.440,00; R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.831.760/0001-22, Itens 38, 40, 41 e 43, valor total 93.580,00; DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 30.019.904/0001-20, Itens 14, 27 e 28, valor total R$ 136.500,00; R.M. COSTA-SERVICOS E LOCACAO EIRELI, CNPJ nº 33.952.554/0001-48, Itens 03, 04, 06, 07, 22 e 25, valor total R$ 1.075.629,00; POLYMEDH. EIRELI, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, Itens 34 e 42, valor total R$ 104.852,25.
Marabá/PA, 11.01.2021, Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
Processo n° 15.323/2021-PMM - Pregão Eletrônico SRP Nº 049/2021-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS. ARP nº 078/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ nº 01.580.769/0001- 99, Itens 44 e 64, valor total registrado R$ 77.190,00; ARP nº 079/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO, CNPJ nº 02.219.339/0001-09, Itens 09, 10 e 61, valor total registrado R$ 666.504,00; ARP nº 080/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ nº 03.460.198/0001-84, Item 32, valor total registrado R$ 110.400,00; ARP nº 081/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: BELPARA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.903.157/0001-40, Itens 15, 16, 45 e 55, valor total registrado R$ 117.849,30; ARP nº 082/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 07.041.480/0001-88, Itens 09, 17 e 68, valor total registrado R$ 191.875,00; ARP nº 083/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 08.255.726/0001-87, Item 29, valor total registrado R$ 41.900,00; ARP nº 084/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: POSITIVA – COMERCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS - EIRELI, CNPJ nº 09.396.156/0001-08, Item 12, valor total registrado R$ 47.120,00; ARP nº 085/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 10.433.143/0001-40, Itens 11, 18, 33, 46, 51, 52, 57, 58, 62, 63 e 65, valor total registrado R$ 327.526,00; ARP nº 086/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI, CNPJ nº 12.283.935/0001-01, Item 13, valor total registrado R$ 38.880,00; ARP nº 087/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ nº 16.550.802/0001-05, Itens 36 e 39, valor total registrado R$ 108.500,00; ARP nº 088/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: SILVA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 18.938.547/0001-06, Itens 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 59, 60, 66, 67 e 69, valor total registrado R$ 143.406,00; ARP nº 089/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: P G LIMA COM EIRELI, CNPJ nº 23.493.764/0001-61, Itens 35 e 37, valor total registrado R$ 47.970,75; ARP nº 090/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 23.912.114/0001-03, Itens 01, 02, 19, 21, 23, 26, 30 e 31, valor total registrado R$ 610.640,00;
ARP nº 091/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: W&M COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 24.564.535/0001- 53, Itens 05 e 24, valor total registrado R$ 88.440,00; ARP nº 092/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.831.760/0001- 22, Itens 38, 40, 41 e 43, valor total registrado 93.580,00; ARP nº 093/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 30.019.904/0001-20, Itens 14, 27 e 28, valor total registrado R$ 136.500,00; ARP nº 094/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: R.M. COSTA-SERVICOS E LOCACAO EIRELI, CNPJ nº 33.952.554/0001-48, Itens 03, 04, 06, 07, 22 e 25, valor total registrado R$ 1.075.629,00; ARP nº 095/2021-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: POLYMEDH. EIRELI, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, Itens 34 e 42, valor total registrado R$ 104.852,25. Órgão Gerenciador das

Atas: Secretaria Municipal de Educação. Vigência das Atas: 12 meses. Assinatura das Atas: 19.11.2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9413B91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes tipo: Equipamentos de Sonorização e Áudio Visual, Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, Aparelhos de Refrigeração, Equipamentos Eletro portáteis, mobiliários e outros equipamentos, a fim de atender as necessidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Contratados: 1 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.19.001/2021, MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 21.958.733/0001-03, Valor: R$ 3.550.443,30 (três milhões quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Assinatura: 19/11/2021. Vigência: até 31/12/2021; 2 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.19.002/2021, NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.041.480/0001-88, Valor: R$ 27.529,75 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 19/11/2021. Vigência: até 31/12/2021; 3 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.19.003/2021, BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 01.580.769/0001-99, Valor: R$ 85.660,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais). Assinatura: 19/11/2021. Vigência: até 31/12/2021; 4 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.19.004/2021, MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 15.459.519/0001-00, Valor: R$ 452.558,20 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Assinatura: 19/11/2021. Vigência: até 31/12/2021.

Marituba, 22 de novembro de 2021.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:94F96C1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 202106240004 – TP/CPL/PMM. Abertura: 07/12/2021, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção das escolas: Vila Amorim – Região do Alto Moju, Castelo – Ramal Sítio Bosque/Região do Baixo Moju e Itacoã – Ramal Sítio Bosque/Região do Baixo Moju, Zona Rural do município de Moju/Pa. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:0B327906

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049-SEMSA, DE 19 NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA PARA COORDENAÇÃO DE MALÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, **Sr. GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, **TATIANA JAMILLE DAS NEVES SILVA**, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório matrícula nº **0022616** e CPF nº **005.320.062-40,** para exercer a função de COORDENADORA DE MALÁRIA do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:E07510F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021-SEMGA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPREZA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, PAINEL DE LED, ESTRUTURAS METÁLICAS, CAMAROTES, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, SHOWS PIROTÉCNICO, SEGURANÇA DESARMADA E TRIOS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS**. Disponibilidade do Edital 24/11/2021 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 24/11/2021. Abertura das propostas: 06/12/2021 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 008/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:79B578E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 451/2021

PORTARIA Nº 451/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2326, no livro nº 44, folhas nº 57, na data de 22 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos, no período de 22 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2024, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva MARIA GORETH RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, paraense, casada, portador do RG nº 4215775 PC/PA e do CPF nº 523.747.342-34, ocupante dos cargos de Professora Pedagógica – MAG -1 e de Professor de Educação Infantil de 1ª a 4ª série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, registrada nas matrículas nº 004390-7 e 012582-2, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de novembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:628CA1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 452/2021

PORTARIA Nº 452/2021

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o **Mandado de Segurança Cível nº 0800858-71.2019.8.14.0032** da Vara Única de Monte Alegre;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 366/2021 de 19 de novembro de 2021, que opina pela concessão do requerimento manejado.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **MONIA SANCHES MACEDO DE VASCONCELOS**, **Professor Pedagógico MAG-1,** registrada na Matricula nº 004995-65, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, **60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio**, no **período de 22/11/2021 a 21/01/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de março de 2013 a março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **22 de novembro de 2021**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 22 de novembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3D2B23D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PE 58.2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210990/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 58/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
CONTRATADA(O): ***FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, ZERO QUILOMETRO (2021), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 871008/2018/MAPA/CAIXA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2509A5C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 59/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP, 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190cv, ANO 2021, MODELO 2022, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 06/12/2021 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4D6D4DE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20210992/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 43/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O)*: D A DE LIMA EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,41 (UM MIL, DUZENTOS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 16 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1D8E77A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 35/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210995/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 35/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***M. TESTA CONFECÇÃO ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 22.034,25 (VINTE E DOIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9DE4A824

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 31/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210996/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 31/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CONCREATUS ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, BLOCO ESTRUTURAL VAZADO, TAMPA DE CONCRETO ARMADO E TAMPÃO ARTICULADO CLASSE D400, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGENS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIOE DEMAIS FINALIDADES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTES ESERVIÇOS URBANOS.
VALOR TOTAL: R$ 13.600,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EDBB5A2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 457-2021

INSTITUI NOVO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE PARA O ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído novo **Comitê de Gestão de Crise** para o enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Crise é responsável pela adoção das medidas necessárias para monitorar e se contrapor à disseminação da COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus.

Art. 3º Será composto pelos seguintes membros:

I – Prefeito
Argemiro José Bentes Diniz

II – Secretaria Municipal de Saúde

Aida Picanço Cabral – Secretária Municipal de Saúde
Patrícia Gomes – Diretora Clínica do HMO
Annette Chalita – Diretora da Maternidade São Domingos Sávio
Sabrina da Silva Lopes – Coordenadora de enfermagem HMO
Alzira de Lourdes Soares Canto – Diretora da Atenção Básica
Demerson Lavor Printes – Diretor do Hospital Municipal
Marcio Alexandre de Sousa – Coordenador da Vigilância em Saúde
Rosângela Guerreiro de Souza Leite – Médica infectologista
Carlos Augusto Fernandes Beta - Núcleo de Vigilância Epidemiológica

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Jana Mara Ribeiro dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social

IV – Secretaria Municipal de Educação;
Alciley Sávio da Silva Pinheiro – Secretário Municipal de Educação

V – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
Raimundo Conceição da Silva – Secretário Munic. de Seg. Pública e Def. Social.
José Paulo Pereira Paixão – Coordenador Municipal da Defesa Civil

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração;
Enzio de Oliveira Harada – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

VII – Secretaria de Integração Municipal;
Joel Pinheiro Araújo - Secretário de Integração

VIII - Procuradoria Geral do Município – PGM;
Chaieny da Silva Godinho – Procuradora Geral do Município
Rodrigo Martins de Oliveira – Assessor Jurídico

IX – Câmara Municipal de Oriximiná;
Márcio Kellen Soares Canto – Vereador

X - Conselho Municipal de Saúde;
Cilene Costa Feijão – Comissão Técnica do Conselho

Parágrafo único. A coordenação do Comitê de Gestão de Crise ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto n.019.2020 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 22 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0D288DC9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2021-PMO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oriximiná

CONTRATADA: Oliveira & Serviços de Contabilidade Limitada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, no desenvolvimento das atividades de natureza: elaboração da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios; elaboração da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado; Elaboração de

Prestação de Contas de Convênios; Elaboração dos Demonstrativos Contábeis de acordo com a Lei nº 4.320/64 e o PCASP; apoio no preenchimento de Sistemas de Informações complementares e obrigatórios; relatório informatizado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00, CASP e outras legislações do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e outros órgãos; Acompanhamento de processo juntos aos Tribunais de Contas; Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal; e Serviço de Consultoria, em especial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:42C4CE26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATO DECRETO N° 119

DECRETO Nº 119/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a ANULAÇÃO do procedimento de ADESÃO Nº 0003/2021*, cujo objeto trata-se do* DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, **Sr. JÚLIO CESÁR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 76, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO, os apontamentos e recomendações contida no **PARECER Nº 599/2021-CCI**, emitido pela CONTROLADORIA INTERNA do Município de Ourilândia do Norte, que recomenda o não prosseguimento do **Processo Administrativo nº 116/2021-PMON, Adesão nº 0003/2021,** sob a alegação de que "ATA ADERIDA ESTÁ VENCIDA, E NÃO HÁ COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DE SUFICIENCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS POR INTERMÉDIO DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SINARCO LTDA".

CONSIDERANDO, ainda o disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.**
DECRETA:
ART. 1º - FICA **ANULADO** O **Processo Administrativo nº 116/2021-PMON, Adesão nº 0003/2021,** CUJO OBJETO TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA**.**
ART. 2º - *Fica ANULADO o* ***CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308-A/2021****,* com aparo no § 2º do artigo 49º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Afixe-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:4EFC78D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE A.R.P Nº 030/2021

EXTRATO DE A.R.P Nº 030/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 054/2021.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para aquisição de tintas e materiais de pintura destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e Suas Secretarias. **EMPRESAS VENCEDORA:**
01- CENTRO ELETRICO LTDA - 30.590.099/0001-90 Subtotal contratado: R$ 262.275,20 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
02- D E MACEDO PONTES EIRELI - 40.284.701/0001-14 Subtotal contratado: R$ 414.596,05 (Quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

Pacajá/PA, 19 de novembro 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:DAC11276

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066/2021-PMPP, ORIGEM: INEXIGIBILDIADE: IL n. 001/001-PMPP, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**. Contratada: **LOPES E SANTOS S/S - ADVOGADOS ASSOCIADOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E NORMATIVA FISCAL DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ/PA**. Programa de trabalho: Exercício 2021, Atividade: 04.123.0054.2-016 - **Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;** Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - **Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica**, no valor de **R$ 59.100,00** (cinquenta e nove mil reais); VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 11 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:97232963

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 01/2021

Dispõe sobre reintegração de servidor que especifica, em virtude de ordem judicial.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES, Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Sentença constante nos autos do processo judicial n° 0002809-74.2003.8.14.0039, em trâmite na 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, determinando a reintegração do servidor **IVALDO SILVA DE SOUSA**.

Decreta:

Art. 1º - Fica determinada a reintegração do servidor **IVALDO SILVA DE SOUSA**, ao cargo de Auxiliar Operacional de Segurança Patrimonial, que passou a denominar-se **SEGURANÇA PATRIMONIAL**, conforme **Artigo 3º, da Lei 901/2015**, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragominas/PA, Prefeitura Municipal, 16 de novembro de 2021.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:54696F2D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
RELAÇÃO OFICIAL DE CANDIDATURA

RELAÇÃO OFICIAL DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPMP, PARA O MANDATO DE 2022/2023.
A Comissão eleitoral nomeada através da portaria nº 26/2021, declara que os inscritos relacionados abaixo estão aptos a concorrerem aos cargos de conselheiros do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

Conselho Administrativo:
ALEXANDRO COELHO DE OLIVEIRA
CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
DILMAR MORAES DOS SANTOS
EDIVAN DE MOURA LIMA
ELIS SANDRA MORAIS PINHEIRO
EZEQUIAS DOMINGOS DE SOUZA
FRANCISCA ELISBETHIANNE DE CARVALHO SILVA.

Conselho Fiscal:
ANGELO JOÃO DA COSTA MONTEIRO
EDILENE NUNES SOUSA COSTA
EDNALDO COLARES DA SILVA
EDREY TEIXEIRA VILHENA
HEREMITA MELLO
MARIVALDA SANTANA SODRÉ
SUELEM PRISCILA DA SILVA GOMES
WALMIR ARAÚJO DE LIMA

As candidaturas não homologadas foram:
LUCIANO RICARDO FELIX DE ARAÚJO
GLEIDSON SOARES COSTA

THALES VINICIUS FERRAÇO.
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:C01229DC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO

ADVERTÊNCIA Nº. 001/2021

EMPRESA: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
PROCESSOS LICITATÓRIOS: nº 7/2021-00008.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ATA/ CONTRATOS Nº: 294/2021.
ASSUNTO: IRREGULARIDADES ATA/CONTRATUAIS.
MOTIVAÇÃO LEGAL: ART. 87, INCISO I, DA LEI 8.666/93.

Art.87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;

A Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, através da Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifados, **NOTIFICA** a empresa **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** para dar ciência do parecer jurídico, com a aplicação de **ADVERTÊNCIA**, conforme documentação em anexo.

Paragominas - PA, 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3A0ACD51

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 018/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeada a Sra. **ANA MARA SANTOS ALVES**, Superintendente Administrativa, matrícula de nº 1025273, para fiscalizar contratos referentes a aquisições de bens materiais e serviços comuns.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 22 de Novembro de 2021.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9445A3F1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 079/2021/SEMS/GAB.SEC.

Paragominas, 19 de novembro de 2021.

EXONERAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO INTRA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS-PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SR. MARINALDO MARTINS FERREIRA, no uso de suas atribuições, bem como:
Considerando a Lei 422 de 10 de dezembro de 1987, art. 180 e a Lei Orgânica do Município.
Considerando que o dever da administração municipal estar atento a todos os princípios do serviço público.
Considerando a necessidade de reorganizar a área técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o (a) servidor (a) **JOÃO CLEUTON BARROS - Matrícula nº 1119122**, enfermeiro, da função de **RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO INTRA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS-PA**, no âmbito do Município de Paragominas/PA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 015/2021/SEMS/GAB.SEC, cujos efeitos se iniciaram no dia 23 de fevereiro de 2021; bem como eventuais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde/PA, 19 de novembro de 2021.

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C43CA71D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo Público, para 117 vagas imediatas e cria o cadastro de reservas na função pública de Agente Comunitário de Saúde, nível médio, inscrições no período de 29/11 a 20/12/21. O processo será executado sob a responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, com previsão de aplicação das provas objetivas dia 23/01/22 e o resultado final para o dia 02/03/22. O Edital completo, com todas as informações do certame ficará disponível no site: www.institutoagata.com.br e Quadro de Avisos da Prefeitura e SMS a partir de 24/11/21.

SIMONE DE CARVALHO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:2D99010F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA, CNPJ nº 83.322.412/0001-75. **2º Termo Aditivo ao Contrato 161/2021**, Processo Licitatório nº 047/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo óleo diesel comum e óleo diesel S-10, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, (Óleo Diesel S -500/Óleo Diesel S -10) com um aumento na tabela de preço, corrigindo os valores unitários para (R$ 5,30 e R$5,00) respectivamente.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Katiane Teixeira Rosa
Código Identificador:DE142A1E

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA, CNPJ 83.322.412/0001-75. **2º Termo Aditivo ao Contrato 003/2021**, Processo Licitatório nº 148/2020 - Pregão Presencial nº 030/2020, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum e diesel-S10, em atendimento a secretaria municipal de meio ambiente. Assinatura: 19/11/2021. **Objeto do Termo Aditivo:** - Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, (Gasolina Comum/Óleo Diesel S-10) com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário, (Gasolina Comum para R$ 7,35/Óleo Diesel S-10 para R$ 5,80).

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:35E2F97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL N 036/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, torna público e comunica aos interessados que por razões administrativas e acumulo de Processos Licitatórios em andamento ao que rege a Lei 8.666/93 e suas alterações, **ADIA** a abertura do Pregão Presencial - cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULOS AUTOMOTORES E MAQUINARIOS PESADOS, em atendimento as Secretarias Municipais** por meio de recursos próprios. Desta maneira esta Comissão estabelece a nova data para o dia **06/12/2021** - segunda-feira às 09h00min horas horário local, Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

Redenção – PA, 22 de Novembro de 2021.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:34F2A60E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0420/2021 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0420/2021 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco) diárias no valor de R$ 150.00 (Cento e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) a servidora: **LUDMILLA CARNEIRO DA COSTA**, sob. O Nº 000873. Portadora do **CPF: 006.979.502-98**, residente e domiciliado na Travessa 03 S/N Setor Remor, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **COORDENADORA DE VIGILÂNCIAE**

SAÚDE, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRADESCO. AGENCIA: 807 CONTA POUPANÇA: 0700027-8**
A servidora em tela participar do Treinamento em TABWIN, na 12º CRS (Centro Regional de Saúde) na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** no período dos dias 22/11/2021 ao dia 26/11/2021. Conforme Ofício em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:66DC5A06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0421/2021 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0421/2021 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2021
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150.00 (Cento e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor: **LENIEL BATISTA ALVES,** sob. O Nº de Matrícula 001064. Portador do CPF: 712.683.242-72, residente e domiciliado na Rua 17 Nº 1061 Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como Assessor Setorial, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA. AGENCIA: 061 CONTA: 0007414897.**
O servidor em tela irá prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde na cidade de **CUMARÚ DO NORTE-PA,** no período dos dias 22/11/2021 ao dia 23/11/2021 conforme necessidades da secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Dois do mês de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:678C4F5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0422/2021 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0422/2021 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cento Reais) dia, ao servidor: **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, sob. O Nº de Matricula 001279. Portador do CPF: 827.340.382-34, residente e domiciliado na Avenida Zero Nº 205 Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANPARA AGENCIA: 061 CONTA/C: 000737605-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **THIAGO BRITO DOS SANTOS,** para o **HOSPITAL REGIONAL,** na cidade de**CONCEIÇÃODO ARAGUAIA-PA**, no dia 22/11/2021, conforme comprovante de agendamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:89F2DB6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0423/2021 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0423/2021 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do CPF: 697.151.901-97, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **JOSIAS DE SOUSA SILVA,** para o Hospital Regional na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 22/11/2021 conforme Autorização Hospitalar em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D84217DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0424/2021 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0424/2021 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 1000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **OSVALDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA,** para o **HOSPITAL REGIONAL**, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 22/11/2021, conforme Encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:42C984EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0425/2021 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0425/2021 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **BRENO DE ALMEIDA LIMA** sob o Nº de Matricula 000895, Portador do **CPF: 031.753.522-60, RG 7232770 PC-PA**. Residente e domiciliado na Rua Andorinha, Nº 2068 – Jardim Paraíso – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOSBANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 807- 9 N. CONTA: 1000340-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO NUNES,** para o **HOSPITAL REGIONAL** na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** no dia 22/11 /2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:79AE24D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0426/2021 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0426/2021 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 150.00 (Cento e Cinquenta Reais) dia, ao servidor: **GUILHERME ARTUR VILA NOVA**, sob. O Nº de Matrícula 000907. Portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na Rua Quinze, Nº 669 – Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO BRADESCO / AGENCIA 807-9/ C/C 4095-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **PAULO HENRIQUE NASCIMENTO NUNES,** para HOSPITAL REGIONAL na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 22/11/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Dois do mês de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:297E9F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL N.º 809 - GABINETE

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE RIO MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprova e a **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com o Art. 30 e Art. 55 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, fica denominado de GARAGEM MUNICIPAL SR. FRANCISCO LOPES FILHO, a garagem da Prefeitura Municipal de Rio Maria – Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 22 de novembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C4672EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 768 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **TAYNA RIBEIRO OLIVEIRA**, Coordenadora de Estratégia da Saúde e da Família, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, com o período inicial de 19 de outubro à 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 19 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F0BCFBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 688 - GABINETE

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DOUGLAS PEREIRA DA SILVA,** inscrito e no CPF/MF sob o nº 542.062.432-04, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 17 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C600A4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 689

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WELITON GONÇALVES NASCIMENTO ,** inscrito e no CPF/MF sob o nº 013.246.732-14, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial, afeto a Secretaria de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 08 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:84439D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 687

REVOGA DECRETO QUE NOMEOU SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto nº 644 de 20 de outubro de 2021 que nomeou Sr.º **VALDIR MOREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 847.594.882-00, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0347DB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 686

REVOGA DECRETO QUE NOMEOU SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto nº 602 de 18 de agosto de 2021 que nomeou Sr. **RONY MACHADO SIRQUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.572.4552-49, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:010DFC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 769

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N. º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio ao servidor **WENDEN COSTA DOS REIS**, motorista, lotado na Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, no período de 01 de novembro de 2021 à 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2021, revogando - se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 19 de novembro de 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5357D917

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 683

REVOGA DECRETO QUE NOMEOU SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga item primeiro de Cargo Continuo do Decreto nº 711 de 01 de agosto de 1995 que nomeou Sr. º **EMILSON DA SILVA MORAIS**, para exercer o cargo de agente de limpeza de vias públicas, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0F14B885

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica declarada **SEM EFEITO (CANCELADA)** a publicação do **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO do Contrato Administrativo nº 20210324** da Inexigibilidade nº 6/2021-010 FMS – Chamada Pública nº 001/2021 FMS – Contratado: Unidos Serviços Médicos Ltda, publicação veiculada na Edição nº 2870 do dia 22/11/2021, página 65 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – www.diariomunicipal.com.br/famep

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C700B111

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **MARCOS ROGERIO FEUERSTEIN,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Natercio França, s/n - Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 271,66m² (duzentos e setenta e um metros e sessenta e seis centímetros quadrados), com perímetro de 76,60m (setenta e seis metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Natercio França, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 9,40m (nove metros e quarenta centímetros), lateral direita e esquerda 28,90m (vinte e oito metros e noventa centímetros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Natercio França, Rua Belém, Rua Antônio Beluzo e a Rua Maria Cândida. Distante da esquina com a Rua Maria Cândida, 10,90m (dez metros e noventa centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de Novembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:FEC29E70

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **RAFAEL MARTINS ROCHA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Airton Sena, nº 179 - Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com perímetro de 80,00m (oitenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Airton Sena, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e esquerda 30,00m (trinta metros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Airton Sena, Rua Petrópolis Rua Carlos dos Anjos e a Rua São Paulo. Distante da esquina com a Rua Petrópolis, 50,00m (cinquenta metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de Novembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:D1B2D905

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **SANTINHA TEIXEIRA DE ALMEIDA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Carlos dos Anjos, nº 183 - Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 287,10m² (duzentos e oitenta e sete metros e dez centímetros quadrados), com perímetro de 77,80m (setenta e sete metros e oitenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Carlos dos Anjos, com as seguintes medidas e confrontações:frente 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e esquerda 29,00m (vinte e nove metros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Carlos dos Anjos, Rua Petrópolis Rua Francisco Bastos e a Rua São Paulo. Distante da esquina com a Rua São Paulo, 30,00m (Trinta metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de Novembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:9866808A

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **ERYC YVENS DE MIRANDA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 638 - Bairro Recanto Azul, envolvendo uma área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com perímetro de 68,00m (sessenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Rua Nossa Senhora Aparecida, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 9,00m (nove Metros), lateral direita e esquerda 25,00m (vinte e cinco metros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Chile, Rua Eldorado e a Rua Argentina. Distante da esquina com a Rua Chile 20,00m (vinte metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de Novembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:4489BF0C

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **GILVÃ VIEIRA DA COSTA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 244 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 363,37m² (trezentos e sessenta e três metros e trinta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 102,10m (cento e dois metros e dez centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Dona Flor, com as seguintes medidas e confrontações:frente 8,70m (oito Metros e setenta centímetros), fundo 8,40m (oito metros e quarenta centímetros), lateral direita 42,00m (quarenta e dois metros), lateral esquerda 43,00m (quarenta e três metros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Dona Flor, Rua Dos Prisioneiros, Rua Rio Grande do Sul e a Rua Itajaí. Distante da esquina com a Rua Itajaí 59,00m (cinquenta e nove metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de Novembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:426EDBE1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1557/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7996D4F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1558/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de TERESINA/PI, nos dias 24 e 25 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5A97F1D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1559/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6E733CD2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1560/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5E8B1D31

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1561/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 23 e 24 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de

março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:33F72347

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1562/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:58701495

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1563/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1F9A4AAA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1564/2021

DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 25 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ACFC1C07

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1565/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de TUCURUI/PA, nos dias 25 e 26 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:19FC1B85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1566/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3B1A7177

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1567/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1145/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) MARCIO BELUZZO, registrado(a) sob a matrícula nº 9688, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua MÃE, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FEB64BEE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1568/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1363/2021-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ELEN DE SOUSA COSTA, lotada na Secretária Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:16631E31

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1569/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1365/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROBERTA SILVA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D0C456D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1570/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1119/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CLESIO DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 1709, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0F21FE76

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1571/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1119/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CLESIO DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 1709, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 31 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CBDE1093

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1572/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1128/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora AURELINA PEREIRA LIMA, registrada sob a matrícula nº 9633, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei

Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9BA22420

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1573/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1138/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LUCIA RITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9350, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 24 de dezembro de 2021 a 22 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:90F562A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1574/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1138/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIENE FRANÇA PEREIRA, registrada sob a matrícula nº 9118, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 24 de dezembro de 2021 a 22 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EB4ED31E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1575/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1138/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIZETE ALVES BARBOSA, registrada sob a matrícula nº 9121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 24 de dezembro de 2021 a 22 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:82BF9BD7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1576/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1138/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora WYARA ARAÚJO BELUZZO, registrada sob a matrícula nº 9946, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 24 de dezembro de 2021 a 22 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:88B97ECA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1577/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1139/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIENY MARIA DE JESUS OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 9710, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:185F7CAF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1578/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1136/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ RIBAMAR VIDAL LEANDRO, registrado sob a matrícula nº 646, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9C17230F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1579/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1141/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor LOURIVAL RODRIGUES DE BRITO, registrado sob a matrícula nº 2117, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0EEE7611

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1580/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o §2º do Art. 103 da Lei Complementar 002/20211,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1121/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IRANIA DE OLIVEIRA CORDEIRO, registrada sob a matrícula nº 9440, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 10 de dezembro de 2021 (1ª etapa) e de 01 a 10 de janeiro de 2022 (2ª etapa).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:69844D22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1581/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o §2º do Art. 103 da Lei Complementar 002/20211,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1122/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora RISIA GOMES SILVA DE ALMEIDA, registrada sob a matrícula nº 9805, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 20 a 30 de dezembro de 2021 (1ª etapa) e de 05 a 14 de janeiro de 2022 (2ª etapa).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C3F4C244

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1582/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1129/2021- SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à ELISANGELA MENDES DA COSTA, registrado sob matrícula nº 5426, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:701BEADC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1583/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1131/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ANTONIA CUNHA DIAS, registrada sob matrícula nº 9058, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2012/2017, com usufruição no período de 15 de dezembro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022, 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D8E21B13

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1584/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1130/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ANA MARIA COSTA MACHADO, registrada sob matrícula nº 5274, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2016/2021, sendo 30 (trinta) dias com sua conversão em espécie e usufruição no período de 02 de maio a 30 de junho de 2022, 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:43E069B9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0319/2021

PORTARIA Nº 0319/2021 De 22 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias no período de **23/11/2021 a 22/12/2021**, à servidora **MARIA REGINA SANTANA ROCHA**, matrícula 005, Grupo de Direção e Assessoramento - Código - CMRP –DAS – 050, na categoria funcional de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 21/11/2018 a 21/11/2019
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 22 de novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:05399ACD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0317/2021

PORTARIA Nº 0317/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Retifica a Portaria nº 0316/2021 de 18 de Novembro de 2021, que autoriza a Vereadora **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO,** ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, no período de 18/11/2021 à 19/11/2021, ficando alterado o destino e a data da viagem, para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 23/11/2021 à 24/11/2021, junto a SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 19 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6EA3CB13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2021-PE/SEMSA-SRP

ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° **061/2021-PE/SEMSA-SRP** o Pregoeiro, designado por intermédio da Portaria n° 104/2020/GAB da Prefeitura Municipal de Rurópolis, com referência ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° **061/2021-PE/SEMSA-SRP**, com prazo de acolhimento das propostas até às 08hs59min de 01/12/2021; abertura das propostas prevista para 01/12/2021 às 09hs00min; e início da sessão de disputa de lances prevista para 09hs00min do mesmo dia, e cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ, de forma parcelada, torna público a republicação do Edital publicado na Edição de 19/11/2021 do Diário Oficial dos Municípios FAMEP, em virtude da falta de energia no dia 19/11/2021 na sala da comissão permanente de licitação, nossa equipe de apoio acabou perdendo o prazo para cadastramento do processo junto ao portal de compras públicas, sendo assim estaremos fazendo a devida republicação sem prejudicar nenhum dos licitantes, considerando que essa comissão está seguindo o princípio da transparência - Acolhimento de propostas iniciando às 17hs00min de 23 DE NOVEMBRO DE 2021 e encerrando às 08hs59min de 03 DE DEZEMBRO DE 2021; - **Abertura das propostas e início da sessão às 09hs00min de 03 DE DEZEMBRO DE 2021**; O Edital encontra-se disponível **www.portaldecompraspublicas.com.br** e www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br informações complementares serão prestadas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Rua Dez de Maio, n° 263, 3°, bairro Centro, em Rurópolis/Pa, ou através de e-mail licitação-pmr@hotmail.com ou no próprio **www.portaldecompraspublicas.com.br** no horário compreendido entre 08hs00min às 12hs00min e 14hs00min às 17hs00min, em dias úteis.

Rurópolis/Pa, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:7B57DF8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 2211001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratado: J C P PRADO COMERCIO EIRELI CNPJ 21.254.778/0001-05. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: o presente contrato é de até 12 meses. Valor Total do Contrato: R$ 334.911,52 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).
CONTRATO 2211002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: J C P PRADO COMERCIO EIRELI CNPJ 21.254.778/0001-05. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: o presente contrato é de até 12 meses. Valor Total do Contrato: R$ 40.182,68 (quarenta mil, cento e oitenta e dois e sessenta e oito centavos).
EXTRATO DE CONTRATO 2211003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Contratado: J C P PRADO COMERCIO EIRELI CNPJ 21.254.778/0001-05. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: o presente contrato é de até 12 meses. Valor Total do Contrato: R$ 143.121,10 (cento e quarenta e três mil cento e vinte e um reais e dez centavos)

CONTRATO 2211004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Contratado: J C P PRADO COMERCIO EIRELI CNPJ 21.254.778/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: o presente contrato é de até 12 meses. Valor Total do Contrato: R$ 12.489,86 (doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais oitenta e seis centavos).
CONTRATO 2211005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Contratado: J C P PRADO COMERCIO EIRELI CNPJ 21.254.778/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: o presente contrato é de até 12 meses. Valor Total do Contrato: R$ 13.304,70 (treze mil trezentos e quatro reais e setenta centavos).

Santa Luzia do Pará, 22 de novembro de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:4726CB84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2021-SEFIN, Aquisição de combustível terrestre para atender a SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Posto Floresta LTDA - EPP. Valor: **R$ 15.910,12**. Fundamento art. 65, Inciso I, b, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:25D2C28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN

PORTARIA Nº 064/2021 – SEFIN/GAB, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão de Fiscalização** composta pelos servidores **MARCELO MOITA CARDOSO**, Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária, matrícula nº 64149; **VILBERTO SÁ DA SILVA**, Chefe da Divisão de Atendimento ao Contribuinte matrícula nº 03704; **AMAURI PORTELA DE AGUIAR**, chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário, matrícula nº 52498; **LIRETE SABINO MAIA**, Chefe do Núcleo Técnico de Controle Financeiro, matrícula nº 52087; **ILDSON GOMES DE ANDRADE** matricula nº 85858, Analista de Sistema, lotado no Núcleo Técnico de Informática, para atuarem como fiscal do contrato **nº 030/2021-SEFIN**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FAZENDÁRIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMGOF**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 05 de novembro de 2021.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CF1CA972

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SEMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS-AD, DIVISA, ENGENHARIA E NAPS (COVID-19), conforme especificações constantes no Edital: 23/11/2021 a partir das 09h no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 23/11/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 06/12/2021 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Santarém-PA, 22 de novembro de 2021.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:5B6F8668

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico Nº 020/2021-SEMTRAS
Objeto: **Aquisição de veículos tipo hatch, item fracassado do pregão eletrônico nº 017/2021-semtras,** visando atender a secretaria municipal de trabalho e assistência social. Publicação do Edital: 22/11/2021 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santarem.pa.gov.br. Abertura das propostas: 03/12/2021 às 9h30min.

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:DE126140

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

##ATO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

##TEX **Chamada Pública nº 002/2021 – SEMTRAS**. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social comunica a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO da CP nº 002/2021, destinada a **SELECIONAR entidades qualificadas como organizações da sociedade civil para pactuarem termos de fomento com o município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Semtras, que tenha por objeto a execução do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias**. Tendo como credenciadas as instituições: 1°- APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS 10,0 PTS; 2º- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SANTARÉM-ADEFIS 10,0 PTS; 3° ASSOCIAÇÃO SANTARENA DE DESPORTO PARALIMPICO-ASDEPA 10,0 PTS; ADEVIBAM- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO BAIXO AMAZONAS 6,0 PTS.

##DAT Santarém, 22 de novembro de 2021.
##ASS Celsa Maria Gomes de Brito Silva.
##CAR Secretária Municipal de trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:B2440B88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO TP 002/2021

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 030921-01
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021-TP-INFRA

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de construção da Quadra Poliesportiva coberta no bairro Almir Gabriel para atender o convenio SICONV nº 899123/2020 operação nº 1071471-93 firmado junto a prefeitura municipal de São Francisco do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação da comissão, DECIDO:

CONHECER o recurso formulado pela empresa CONSTRUTEC, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, declarando assim INABILITADA a licitante RMT Construção e mantendo a decisão de HABILITAÇÃO da licitante ALC Construções.

É como decido.

São Francisco do Pará, 19 de novembro de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:2D320E11

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATO CONVOCAÇÃOTP Nº 002/2021

ATO CONVOCAÇÃOTP Nº 002/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021–TP-PMSF-INFRA com objeto: Contratação de empresa para serviço de construção da Quadra Poliesportiva coberta no bairro Almir Gabriel para atender o convenio SICONV nº 899123/2020 operação nº 1071471-93 firmado junto a prefeitura municipal de São Francisco do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Decisão na íntegra foi enviada através de correio eletrônico e está disponível no dep. de licitação e contratos, a homologação da decisão publicada na FAMEP. Respeitando todos os prazos e dando continuidade ao certame, a fase de abertura dos envelopes das propostas de preços será no dia 26/11/2021 às 10h no auditório da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de São Francisco do Pará. Empresas habilitadas CONSTRUTEC e ALC.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:2F734CF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2021

PORTARIA Nº 588/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 22 de outubro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO, a servidora ANDRIA PEREIRA DE SOUSA LIMA,** ocupante do cargo de **TECNICA EM ADMINISTRAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração- Junta Militar**,** referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 13/10/2021 a 11/12/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F70E98DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210173 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021/SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210173 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 1.325,95 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1801.121220001.2.071 MANUTEÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 1.325,95 **VIGÊNCIA:** 11 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Ordenador de Despesas:
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:D9D4A0EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210174 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021/SRP

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20210174 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DOMUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 503,00 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 3030.181220001.2.087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 503,00 **VIGÊNCIA:** 11 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Ordenador de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:39DC73E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210175 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021/SRP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210175 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, AGRICULTURA E OBRAS PERTENCENTE A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 7.410,05 (SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1012.041220001.2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 5.067,70, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1009.041220001.2.005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 260,55, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1014.201220001.2.018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE

CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 402,85, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1017.151220001.2.024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 1.678,95 **VIGÊNCIA:** 11 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:6EF3C221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210183 - TOMADA DE PREÇO Nº003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO Nº20210183/2021 ORIGEM DO CONTRATO:TOMADA Nº 003/2021,**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA QUADRA C/ PALCO EMEIF DYRCELIA KOURY E QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PROJETO PADRÃO FNDE NA ESCOLA DA VILA DE NAZARÉ. PERTENCENTES A CIDADE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS – PA**,CONTRATADA: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICIOS EIRELI**, **CNPJ:32.967.822/0001-32**, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB**PROJETO ATIVIDADE**: 1.026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMAS DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA**: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**SUB ELEMENTO**: 4.4.90.51.92 BENFEITORIAS E INSTAÇÕES**FONTE DE RECURSO**: 11150000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40% COMPL.**PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**: 06 MESES **799.585,04 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 18 DE JUNHO DE 2022. **DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ordenador de Despesas:
FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:350A4754

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público a retificação da publicação do Pregão Eletrônico nº 060/2021**,** circulada em 22/11/2021 no DOU, DOE E DIÁRIO DO PARÁ, como segue: **Onde se lê**: Data de abertura: 02/12/2021 às 08:00 horas, **leia-se**: 03/12/2021 às 14:00 horas, permanecendo inalteradas as demais informações.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:FD0B9F2B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210372
ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Aquisição de medicamentos de farmácia básica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA.
VALOR TOTAL: R$ 516.990,40 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 20 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:7D3CB72A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210391
ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): F CARDOSO E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos de farmácia básica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA.
VALOR TOTAL: R$ 10.828,80 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:AA5A69A2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210392
ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): POLYMEDH. EIRELLI
OBJETO: Aquisição de medicamentos de farmácia básica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA.
VALOR TOTAL: R$ 68.995,00 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:6BC529AC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210393
ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICMANTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos de farmácia básica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA.
VALOR TOTAL: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:167B936E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210394

ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): P G LIMA COM EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de medicamentos de farmácia básica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA.
VALOR TOTAL: R$ 7.416,00 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais)
VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:AF6DF3C7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210395
ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Aquisição de medicamentos de farmácia básica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA.
VALOR TOTAL: R$ 12.680,14 (doze mil, seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:6908B406

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210396
ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos de farmácia básica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA.
VALOR TOTAL: R$ 11.055,00 (onze mil, cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:70880FEF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210397
ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DROGAFONTE LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos de farmácia básica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA.
VALOR TOTAL: R$ 8.064,00 (oito mil, sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:5ABD4281

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-004. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda de Oliveira Machado do município de São Miguel do Guamá-PA. Vencedor: TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 1.655.510,74(Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais e Setenta e Quatro Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA. 19 de Novembro de 2021.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:1D35E587

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210617 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-078PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEFRETAMENTO DE AERONAVE E AERONAVE DE TRANSPORTE MÉDICO TIPO "E", PARA ATENDER A DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**; Contratada: **PEMA – PEREIRA MARCELO TÁXI AEREO LTDA**, no valor total de **R$ 64.878,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais)**. VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2021.

TUCUMÃ, 01 DE novembro DE 2021.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:24F3C33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 167/2021**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210617
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-078PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE E AERONAVE DE TRANSPORTE MÉDICO TIPO "E", PARA ATENDER A DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **PEMA - PEREIRA MARCELO TÁXI AÉREO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLE REGINA SILVA,** CPF nº 013.927.802-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Novembro de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:028C67AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20211068

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-045

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O).....: TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E AQUISIÇAO DE DE CENTRAIS DE AR (SPLIT) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos reais)

VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0978A1B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021 - SRP

A Prefeitura municipal de Viseu torna público, a quem faça interessar, que realizará Licitação, modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Tipo menor preço por item Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada, que visa à futura e eventual prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos
que compõem a esfera administrativa Municipal do município de Viseu/PA. Abertura: 06/12/2021, ás 09:00h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações:cpl@viseu.pa.gov.br, Edital disponível: www.tcm.pa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021 - SRP

A Prefeitura municipal de Viseu torna público, a quem faça interessar, que realizará Licitação,modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Tipo menor preço por item Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços funerários, no que tange aos Itens 09, 010 e 020, 021, respectivamente fracassados e desertos, do Pregão Eletrônico nº 028/2021, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Viseu/PA. Abertura: 07/12/2021, ás 09:00h Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, Edital disponível: www.tcm.pa.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021 - SRP
A Prefeitura municipal de Viseu torna público, a quem faça interessar, que realizará Licitação,modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Tipo menor preço por item Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Roçadeira e Peças de Reposição, para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu/PA. Abertura: 07/12/2021, ás 15:00h.Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, Edital
disponível: www.tcm.pa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021 - SRP

A Prefeitura municipal de Viseu torna público, a quem faça interessar, que realizará Licitação, modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Tipo menor preço por item Objeto:Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Instalação de Central de Ar, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Abertura: 08/12/2021, ás 09:00h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, Edital disponível: www.tcm.pa.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021 - SRP
A Prefeitura municipal de Viseu torna público, a quem faça interessar, que realizará Licitação,modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Tipo menor preço por item Objeto:Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada, que visa à futura e eventual Aquisição de Material de Mobília escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. Abertura: 08/12/2021, ás 15:00h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, Edital disponível: www.tcm.pa.gov.br.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:8632FD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO /005/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais a ela conferidas, emcumprimento ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 em conformidade com o art. 7º,inciso III da Lei Municipal nº 033/2005 e art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº 145/2021 econsiderando o julgamento da CPL, considerando o recurso interposto, resolvo: ADJUDICAR eHOMOLOGAR, em favor das empresas: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ:17.199.057/0001-64, para Lote 01: Reforma e ampliação da escola na localidade de Juçaral(Fernando Guilhon), no valor: R$ 746.715,56; para Lote 03: Reforma e ampliação da escola nalocalidade de Carrapatinho (Francisca de Deus), no valor: R$ 671.142,19; para Lote 04:Reforma e ampliação da escola na localidade de Vila Cardoso (Dona Rosa Cavalcante), novalor: 658.815,46 e para Lote 05: Reforma e ampliação da escola na localidade de Vila NovaMariana (João Alves da Cunha), no valor: 297.477,98; Projetar Edificação e PavimentaçãoEireli-Me, CNPJ: 21.506.432/0001-49, para Lote 02: Reforma e ampliação da escola na localidade de Piquiateua (Mestre José Ribeiro), no valor: R$ 736.066,74. Perfazendo o valor global de R$ 3.110.217,93.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:151F7147

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 124/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, lote 06, da quadra 06, setor Alto Araguaia, envolvendo uma área de 324,80m²(trezentos e vinte e quatro metros e oitenta decímetro quadrados), com perímetro 79,20m (setenta e nove metros vinte centímetros). Limita-se com frente para a Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, medindo 11,60m (onze metros e sessenta centímetros)**,** 11,60m (onze metros sessenta e centímetros) de fundo com o lote 04, de quem de direito, medindo 28,00m (vinte e oito metros) e com a lateral direita, com o lote 05, com de **quem de direito,** medindo 28,00m (vinte e oito metros), na lateral esquerda com o lote 07, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 22 de novembro de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:13D5E3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 137/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 077/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 367/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 137/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 077/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 367/2021/PMX

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (ALIMENTICIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA), destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código:
12.122.0009.2071.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2171.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0009.2145.0000 - APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
13.392.0018.2100.0000 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub unidade orçamentária: SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Código:
08.122.0013.2068.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0013.2178.0000 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
08.244.0013.2052.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.244.0013.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ
08.244.0013.2089.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA – CREAS
08.244.0013.2092.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0013.2095.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0013.2117.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - CRAS/PBV-III
08.244.0013.2118.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS
08.244.0013.2121.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade Qrcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código:
10.122.0012.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0012.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF)
10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF
10.301.0012.2170.0000 - MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
10.302.0012.2049.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
10.302.0012.2088.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.302.0012.2260.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
10.303.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ESPORTE E LAZER
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **PAPEL ARTE EIRELI ME**, CNPJ Nº 26.814.778/0001-28, com endereço na Rua Brasil, nº 501, Centro, Xinguara, Estado do Pará, CEP. 68.555-103, Tel. (94) 3426-1585, Email. papelaveia@gmail.com, neste ato representada por sua proprietária, a senhora **Regina Antônia Prudente**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2874473, SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 580.808.482-20, residente e domiciliada na rua Brasil, 429, Centro, CEP 68.555-101, Xinguara, PA., Tel. 94.99122-0819. CEP. 68.555-103.

VIGÊNCIA: de 16 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 29.974,26 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Xinguara - Pará, em 16 de novembro de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B369B2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 355/2021/PMX. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 355/2021/PMX, ORIUNDO DA DISPENSA 032/2021/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA CONSTRUINFA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 355/2021/PMX.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 355/2021/PMX, ORIUNDO DA DISPENSA 032/2021/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA CONSTRUINFA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUINFA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Av. Nilo Peçanha, quadra 22, lote 12, bairro Paraíso, Parauapebas - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.709.082/0001-06, Tel: (94)98121 5207 e email:construinfa@outlook.com, representante

legal: **Karina Lelia Santiago Nunes**, brasileira, casada, empresária, , portador da Carteira de Identidade nº 3565485 SSP/PA e inscrita no CPF sob o Nº 039.884.806.121-81, doravante denominada de **CONTRATADA**,tendo em vista o contido na Dispensa 032/2021/PMX, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei 10520/2002, Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração de dotação orçametária para o empenho das despesas relativas ao **CONTRATO N°355/2021/PMX**, tendo como objeto a aquisição de postes de concreto para implantação de infraestrutura de iluminação elétrica na avenida J Santos, que dá acesso à Universidade Unifesspa, entre a PA 279 até às instalações da universidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na do Plano Plurianual, na dotação orçamentária prevista no contrato e, na dotação orçamentária inserida, na seguinte forma:

Indicação de Recursos LOA 2021 – Dotação Orçamentária
Sub unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras

Código: 15.452.0004.1104 – Expansão dos Serviços de Iluminação Pública
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 15.452.0004.1104 – Expansão dos Serviços de Iluminação Pública
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 15.452.0004.2138 – Manutenção dos serviços de Iluminação
Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 15.452.0004.2207 – Melhoria na Rede de Iluminação Pública
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 22 de novembro de 2021.

Município de Xinguara – PA.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

Construinfa Comércio e Serviços EIRELI
KARINA LELIA SANTIAGO NUNES
Representante
Contratada

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:5325C2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELET. - SRP - 069 - 2021 - MEDICAMENTOS - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 123/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 069/2021/FMS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para o abastecimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao atendimento aos usuários do SUS, neste Município de Xinguara – Pará.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o resultado obtido na licitação acima mencionada, onde é possível verificar que diversos itens alcançaram preços inferiores ao valor de referência em proporções superiores a 70% e outros, inclusive, superando os 90%, como é o caso do item 02, cujo valor de referência era de R$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos) e chegou a ser ofertado por R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), representando um deságio de 98,58%, sendo considerados, portanto, preços flagrantemente inexequíveis.

Considerando que se expirou a validade das demais propostas classificadas, cujo prazo era de 60 (sessenta) dias, impedindo a simples desclassificação das propostas inexequíveis e convocação dos demais licitantes.

Considerando as fundamentações do Parecer da Procuradoria Jurídica, que entende ser possível e pertinente a revogação do pregão eletrônico 069/2021/FMS, nos termos do artigo 49 da lei de licitações, a fim de salvaguardar a Administração, observando-se os princípios da economicidade, tratamento isonômico, ampla competitividade, impessoalidade e probidade administrativa.

Considerando também o aumento de casos de covid-19 no município, surgiu a demanda de medicamentos para auxiliar no tratamento da moléstia, os quais não estão contemplados no termo de referência, fazendo-se imperiosa a abertura de novo procedimento licitatório.

DECIDO REVOGAR o **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 069/2021/FMS**, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 123/2021/PMX**,** por razões de interesse púbico, com fundamento no caput do Artigo 49, da lei 8.666/93**.**
Será respeitado o prazo recursal, nos termos do Art. 109, Inciso I, letra C, da lei 8.666/93.'

Publique-se

Xinguara/PA, 22 de novembro de 2021.

Municipio de Xinguara/PA.
Fundo Municipal de Saúde
YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:05DEEC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 151/2021/PMX. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2021/PMX PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 021/2021/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 151/2021/PMX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2021/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 021/2021/PMX

OBJETO: Aumento do quantitativo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021/PMX**, datado de 10 de maio de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA, deste Município de Xinguara/PA.
DO QUANTITATIVO AUMENTADO: O aumento é de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do único item, o que acarretará um aumento de 25% sobre o valor total do contrato.
VALOR GLOBAL: Passa a ser **R$ 581.750,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).**

Xinguara - Pará, em 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F82AD29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 338/2021/PMX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 338/2021/PMX.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2021/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 021/2021/PMX

OBJETO: Aumento do quantitativo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/2021/PMX**, datado de 07 de outubro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA, deste Município de Xinguara/PA.**
DO QUANTITATIVO AUMENTADO: O aumento é de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo dos itens, o que acarretará um aumento de 25% sobre o valor total do contrato.
VALOR GLOBAL: Passa a ser **733.437,50 (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta reais)**

Xinguara - Pará, em 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E1B9D356

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
MODALIDADE: ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS em conformidade com Art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA JOVENS E ADOLESCENTES DO PROJETO: QUALIFICA ADOLESCENTE E JOVENS PARA O MERCADO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços de manutenção deverão ser realizados no prazo de até 07 dias, após solicitação do setor competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 dias do mês de Dezembro de 2021.

A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, enderaçada a Coordenadoria Municipal de Trabalho e Promoção Social, , sito a Vila Americana, nº. s/n, Bairro: Centro, Cidade: Belterra-PA, CEP 68143-000, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semteps@belterra.pa.gov.br, até a data limite.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (93) 99237-7441

Belterra-PA, 22 de Novembro de 2021.

CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA.
Secretária Municipal Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto nº0124/2021- GAB/PMB

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA JOVENS E ADOLESCENTES DO PROJETO: QUALIFICA ADOLESCENTE E JOVENS PARA O MERCADO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS

Prezado (a) senhor (a)

Solicito desta respeitada empresa, que sejam fornecidos os preços na tabela anexa, para fins de levantamento preliminar de preços.

Nome da Empresa_____
CNPJ da Empresa_____
Endereço da Empresa_____nº____bairro_____
Cidade_____Tel_____
Data da Cotação_____

Setor de Compras

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA JOVENS E ADOLESCENTES DO PROJETO: QUALIFICA ADOLESCENTE E JOVENS PARA O MERCADO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS

Item	Descrição Do Produto	Qtd	Und	Valor Unit.	Valor Total
1.	**Serviço de capacitação/curso para jovens e adolescentes do Projeto: QUALIFICA ADOLESCENTE E JOVENS PARA O MERCADO DE TRABALHO, com material didático incluso (reprográfico), pasta e canetas. Carga Horaria: 16 Horas de Curso de Capacitação com Emissão de Certificado. Comunidade de Taquara – FLONA TAPAJÓS – 26 e 27 de Novembro de 2021;**	01	SERVIÇO	R$	R$
2.	**Serviço de capacitação/curso para jovens e adolescentes do Projeto: QUALIFICA ADOLESCENTE E JOVENS PARA O MERCADO DE TRABALHO, com material didático incluso (reprográfico), pasta e canetas. Carga Horaria: 16 Horas de Curso de Capacitação com Emissão de Certificado. Comunidade de Marituba – FLONA TAPAJÓS – 29 e 30 de Novembro de 2021;**	01	SERVIÇO	R$	R$
3	Serviço de capacitação/curso para jovens e adolescentes do Projeto: QUALIFICA ADOLESCENTE E JOVENS PARA O MERCADO DE TRABALHO, com material didático incluso (reprográfico), pasta e canetas. **Carga Horaria: 16 Horas de Curso de Capacitação com Emissão de Certificado. Comunidade de Pindobal – RIO TAPAJÓS - Período 01 e 02 de Dezembro; Carga Horaria: 16 Horas para cada Curso de Capacitação com Emissão de Certificados.**	01	SERVIÇO	R$	R$

Data: _____/_____/_____

Dinho2021!

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Edivaldo Santos Pedroso Filho
Código Identificador:06078BCD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESULTADO FINAL EDITAL Nº 001/2021, 002/2021 E 003/2021 - LEI ALDIR BLANC DOM ELISEU

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 001/2021- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - PRÊMIO NEUZA DA CUNHA MORAES DE LITERATURA DOM-ELISEUENSE – LEI ALDIR BLANC DOM ELISEU

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Lourhanra Cardoso Dos Santos	58	Classificado
Maria da Conceição Gomes	55.5	Classificado
Eliana da Silva Santos	53	Classificado
Manoel Fabio de Andrade Almeida	52	Classificado

RESULDADO FINAL EDITAL Nº 002/2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - CULTURA e CIDADANIA – FRANCISCO SOARES SILVA – LEI ALDIR BLANC DOM ELISEU.

Teatro

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Gerson Barros Eugenio	60	Classificado
João Paulo Verissimo de Sousa	54	Classificado

Capoeira

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Luciene Barbosa Sousa	60	Classificado
Eric Sousa da Silva	60	Classificado

Dança

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Fabio Santos Luís	62	Classificado
Francisca Gislaide da Silva	56	Classificado
André Martins da Silva	56	Classificado
Anderson Martins da Silva	54	Classificado

Artes Visuais

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Suelem Correa Franco Freire	56	Classificado

Kamila da Silva Neuponuceno	56	Classificado
Eduardo Calebe Sousa Silva	54	Classificado
Rodrigo do Nascimento Rocha	54	Classificado
Raimunda Pereira Andrade	52	Classificado
Tamires de Araújo Alves	52	Classificado
Roberto Silva Cordeiro Junior	50	Classificado

Gerson Raimundo da Silva	50	Não Classificado
Maria Pereira da Silva	48	Classificado

Obs: De acordo com o Item 4 no subitem 4.1 do Edital Nº 002/2021-Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer - Cultura E Cidadania – Francisco Soares Silva – Lei Aldir Blanc Dom Eliseu, Das Condições de Participação no Edital, deve ser comprovado domicílio de, pelo menos, 02 (dois) anos no Município. Por este fato, o participante GERSON RAIMUNDO DA SILVA não pode ter sua proposta classificada entre os premiados.

Audio Visual

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Ilson Nonato Dos Santos	64	Classificado
Josué Nascimento Magalhães	58	Classificado
Raimundo Silvestre Alves Da Silva	56	Classificado
Marcelo Santos Silva	44	Classificado
Elvimar Rodrigues Vieira	40	Classificado

Artesanato

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Josiel Lopes De Sousa	58	Classificado
Maria Lopes de Araujo	58	Classificado
Geane Moreira Dos Santos Silva	56	Classificado
Terezinha Bezera da Silva	56	Classificado
Antonia de Oliveira Nascimento	54	Classificado
Marlene Pimentel Pereira	54	Classificado
Edilson Costa Da Luz	52	Classificado
Raimunda Costa Brito	52	Classificado
Lourismar Ferreira Fernandes	52	Classificado
Noraneide Da Silva Araújo	52	Não Classificado
Maria Deuselita Ramos Da Silva Holanda	50	Classificado
Maria Ducilene dos Santos Gama	50	Classificado
Creuza Fernandes Melo	50	Classificado
Agrinauria de Jesus Sousa Neves	50	Classificado
Maria Regina da Silva Neopomuceno	48	Classificado
Jeane De Araújo Baima	48	Não Classificado
Francilene Tomaz da Silva Vieira	48	Não Classificado
Marislene Alves Esperança De Oliveira	48	Não Classificado
Raquel De Oliveira Silva	48	Não Classificado
Almerinda Dos Santos Andrade	46	Não Classificado
Lindinalva Bezerra Da Silva	46	Não Classificado
Ana Paula Dos Santos Andrade	46	Não Classificado

Ivone De Araújo Sousa	44	Não Classificado
Rejane De Araújo Baima	40	Não Classificado

No Item 8 subitem b é dos motivos para indeferimento da inscrição SER SERVIDOR DA Secretaria de Educação, Cultura, esporte e lazer OU DE ÓRGÃOS VINCULADOS. Por esse motivo o participante NORANEIDE DA SILVA ARAÚJO não pode ter sua proposta entre os selecionados.

No Item 10 subitem 10.6 havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" e sucessivamente até o subitem "e". Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, escolhendo a pessoa física de maior idade e, na pessoa jurídica, a empresa mais antiga.

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 003/2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – PRÊMIO DE MÚSICA JOÃO ALMEIDA SILVA FILHO –LEI ALDIR BLANC DOM ELISEU.

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Neri Gil de Souza	63	Classificado
Benones Otavio de Souza	63	Classificado
Silas Oliveira Lima	62	Classificado
Francisco Fabio de Souza	60	Classificado
Dejames de Marcedo Silva	56	Classificado
Ednaldo José de Jesus	56	Classificado
Mailson Santos da Silva	56	Classificado
Francisco Orleans dos Reis Silva	54	Classificado
Douglas Teixeira Loura	54	Classificado
Isack Barros Conceição	54	Classificado
Adeílton Gomes Dos Santos	48	Classificado
Antônio José De Jesus Conceição	48	Classificado
Raimundo Nonato Alves de Oliveira Rocha	45	Classificado
Antonio Cleiton da Conceição	43	Classificado
Marcelo Leite Matos	42	Classificado
Antonio Fredson Evangelista	40	Classificado
Fernanda Kayla Araujo Santana	40	Classificado

Wirllsson Almeida Costa	38	Classificado
Bruno Silva Gomes	36	Classificado
Antonio Araujo Costa	34	Classificado
Camila da Silva de Oliveira	30	Não Classificado
Wilkson Salazar Farias	29	Não Classificado
Fernando Carvalho Barroso	25	Não Classificado
Claudemi Rodrigues da Silva	25	Não Classificado
Nazir Araujo da Silva	23	Não Classificado
David Souza Viana	22	Não Classificado
Clemilton Araújo Costa	22	Não Classificado
Raimundo Nonato da Silva Ferreira	22	Não Classificado
Mikael Brito da Silva	22	Não Classificado
Elizeu Gomes de Oliveira	21	Não Classificado
Alessandro dos Santos Silva	17	Não Classificado

Dom Eliseu, 22 de Novembro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:053DFCB3

